

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 255, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Verde, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015797/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 02.718.762/0001-53, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde de Goiás, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5224, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5224/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000506/1998 e nº 53000.015797/2013-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194801** e o código CRC **A4E8C56D**.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2194801



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37052/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015797/2013-39.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

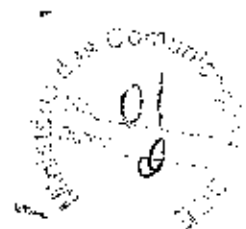
MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700012** e o código CRC **9A7EA479**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

RECEBIDO
18/03/2013
14:02:59
COORDENADORIA
DE RÁDIO COMUNITÁRIA

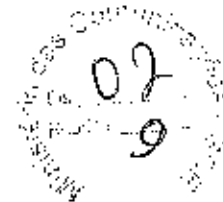
Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53670.000506/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE**, sediada na localidade de **Ouro Verde de Goiás/GO**, tem validade até 13/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2104/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga
Referência: Processo de renovação nº 53000.015797/2013
Processo de Outorga nº 53670.000506/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ouro Verde / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

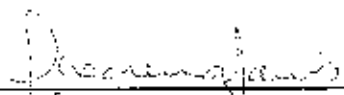
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

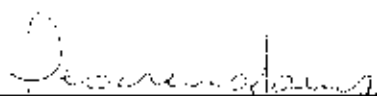
À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

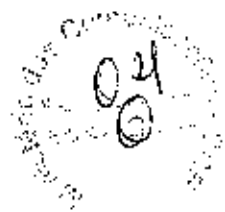

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2104/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4397 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
Rua do Comércio - Quadra 33 - Lote 55A.
75165-000 - Ouro Verde - GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015797/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015797/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ouro Verde / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2104/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Samir Amândio Granja Nobre Mala

SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MALA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fátima Alcantara Farias
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta
Tel: 1368009

53005.015797/2013



Ofício nº 1625/2013 - ER0701/ER07 - ANATEL

Goiânia, 16 de setembro de 2013.

À senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

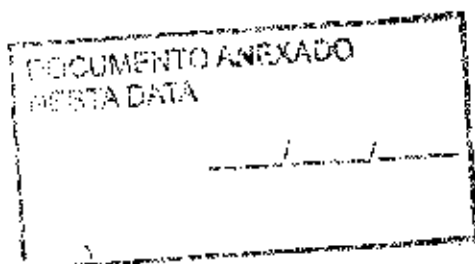
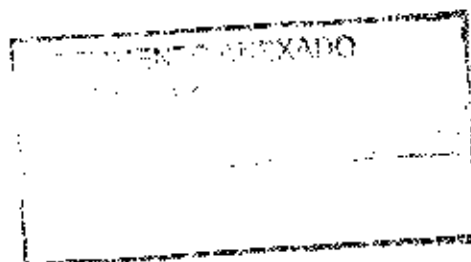
Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Associação Comunitária e Cultural de ~~Ouro Verde~~ **GO**.

Prezada Senhora,

1. Referimo-nos à Carta, datada e protocolizada no dia 13 de setembro de 2013, perante este Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Estado de Goiás, sob o n.º 53542.002756/2013, por meio da qual a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde solicita prorrogação de prazo para apresentação de documentos, em atenção ao Ofício nº 4397/2013/CGRC/SCE-MC.
2. Desta forma, encaminhamos para Vossa Senhoria a solicitação em questão, por tratar-se de assunto de competência desse Ministério.
3. Estamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


WELSON D'NIZ MACEDO E SILVA
Gerente Regional - GOMS/MITO





53542.002756/2013

Ministério das Comunicações
CGRC
13/09/2013

lima, Sr.

Dr. SAMIR AMANDO GRANIA NOBRE MAIA

M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ministério Das Comunicações

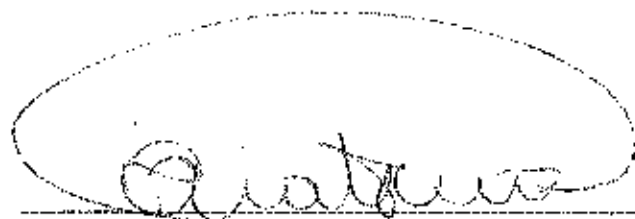
Brasília DF

Ref.4377/2013/CGRC/SCE-MC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nesta cidade de Ouro Verde - GO, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria para requerer a prorrogação do prazo para apresentar os documentos mencionados no ofício supra referenciado em razão de estarem no momento dois conselheiros em viagem, por tanto, impossibilitados de assinar a documentação a eles inerente.

Espera deferimento,

Ouro Verde, 13 de setembro de 2013.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Min. das Comunicações
04C
12/08/2013
15:38

ANATEL - GR070R
Rua 13, 618

74150-140 Goiânia - GO

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



BLOCO R - ANEXO - ALA OESTE, S/N

3º ANDAR - SALA 300 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

70044-900 BRASÍLIA - DF

1138859636BR

REGISTRADO

AR

Peso: 25



131

105 04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015797/2013-39
SEAPAS/DE
18/10/2013-09:27

Ex. Sr.
Dr. RAIMUNDO AMARAL GRACIA NORTE MAIA
Coordenador Geral da Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ref. Ofício nº 4357/2013/OSRC/SJE-MAC
Processo de renovação nº 53000.015797/2013
Processo de outorga nº 535/0.000519/1998.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, permissorária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nesta cidade, com sede na Rua do Comércio, Quadra 33, Lote 55A, Ouro Verde - GO informa que cumpre rigorosamente a legislação vigente, respeitando todas as determinações legais, razão porque requer a renovação da outorga por mais dez (10) anos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Ouro Verde, 08 de outubro de 2013.

LA GO.

José Caetano Ferreira
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371309181602023000124
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Em Testemunha
13 de Outubro de 2013

Volume de Processo Digitalizado (0360417) SEI 53000.015797/2013-39 / pg. 10

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda

Sistemas
Interativos

JOSE CASSIANO FERREIRA

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
CNPJ: 02.718.762/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:23 do dia 15/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ajuda

Imprimir

00194.56979 45001.138127 48002.311214 8 52890000006600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2013 -	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011381248-0023- 11	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631404066		
2. Mensagem Nº Fistel:50011381248 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 8,12 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 21,32	(=)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 87,32
Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE CNPJ/CPF: 02718762000153		

Autenticação Mecânica

CAPTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE
 NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS.
 AUTENTICAÇÃO
 Conforme com o Original. Das Leis nº
 2.148 de 23/04/48
 Ouro Verde-GO, 03/10/2013

 Tabelião de Notas S. A.
 TABELÃO REGISTRO 1000

00194.56979 45001.138127 48002.311214 8 52890000006600
 NOSSO NÚMERO 50011381248-0023-11
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZACAO TFF - FISC
 1507/00033210
 AGENCIA/CH/SEI/RECEITA
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2012
 DATA DO PAGAMENTO 03/10/2013
 VALOR DO PAGAMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 21,32
 VALOR COBRADO 87,32

NR ATENTENÇAO 9.1390.485.067.640.565
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES,

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Seção Eletrônica de Fiscalização
 00371309231037026000116
 Consulte esta tela em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eto>

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 800113812480024 Competência
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE Endereço: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO s/n CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento 31/03/2012 CNPJ/CPF 02718762000153 Contribuinte
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,23 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013		Unidade Favorecida 413001/41231

03/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:04:26
243911534 - 0986

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Correção GRU-GUIA RECOL (UNID:REF)
Código de Barras 858900000000-0 13230363126-6
72049265001-1 13812480024-0
Data de pagamento 03/10/2013
Valor em Dinheiro 13,23
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,23
NR. AUTENTICAÇÃO 1.56C.63A.DA1.9AA.B4A

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE
NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
A U T E N T I C A Ç Ã O
Conform. com o Original. Sec. Lei nº
2.140 de 2013-11-13.
Ouro Verde-GO. 15/10/2013

Handwritten signature
Madelen de Oliveira Silveira
Tabela Respondente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371309231037026000115

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jus.jus.br/selo>

Ajuda Imprimir

00194.56979 45001.138127 48001.638211 3 45580000009000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2013 -	Vencimento 31/03/2010
	Novo Número(N.Fistel-Seq-div) 50011381248-0016-38	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631404066

2. Mensagem

Nº Fistel:50011381248

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 29,84

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013

CARTÃO DO TABELAMENTO DA
NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
AUTENTICADO
Compare com o Original. Pág. 1.7
21-8 em 2.21.48
Ouro Verde 15.10.2013
Fátima de Oliveira
Fátima Responder

Poder Judiciário Estado de Goiás
Seio Eletrônico de Fiscalização

00371308231037026000117

Consulte este site em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/pefo>

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora(Multa)Juros 47,84	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 137,84
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
CNPJ/CPF: 02718762000153

Autenticação Mecânica

03/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:04:08
243911594 03/05

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194.56979/15001.138127/10001.638211/34558000009000
NOVO NÚMERO 50011381248-0016-38
CORRENTO 00056974

FISTEL - TX DE FISCALIZ. E FISC.
AGÊNCIA/COD. CENTRO 1007/00335218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 03/10/2013
VALOR DO TÍTULO 90,00
MORTALIDADE 47,84
VALOR COBRADO 137,84

NR. AUTENTICAÇÃO: B. EED. NET: 724.233.008
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS, INFORMAÇÕES.

Ajuda

Imprimir

00194.56979 45001.138127 48001.389211 1 41930000009000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2013 -	Vencimento 31/03/2009
	Nosso Número(NºFistel-Seq-div) 50011381248-0013-89	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631404066 2. Mensagem Nº Físel:50011381248 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2008 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 37,59 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013		
(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 55,59	(=)Outros Acréscimos 145,59
Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE CNPJ/CPF: 02718762000153		

GARTÓRIO DO 1º TABELONATO DE
 NOTAS DE OURO VERDE DE 2013
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o Original. Data:
 31/03/2009

Jun/2009-03/10/2013
 Hailson de Oliveira Silva
 (atualizado)



Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização

00371308231037026000118

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autenticação Mecânica

03/10/2013
 243911584
 BANCO DO BRASIL
 15:02:10
 0382
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
 BANCO DO BRASIL S.A.
 Nº 00194569794500113812748001389211141930000009000
 NºSSO: NÚMERO
 CONVENIO:
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE
 DATA DE VENCIMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO PAGAMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO
 1687/00333218
 31/03/2009
 03/10/2013
 90,00
 55,59
 145,59

Ajuda

Imprimir

00194.56979 45001.138127 48001.262210 1 38280000010000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2013 -	Vencimento 31/03/2008
	Nosso Número (N.Fistel-Seq-iv) 50011381248-0012-62	

1. Informações
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 631404066

2. Mensagem
 Nº Fistel: 50011381248
 Referência: GO - Ouro Verde de Goiás
 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2007

3. Regras
 Acréscimo de Juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 53,87
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013

CARTÓRIO DO INTABULAMENTO DE
 NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
 AUTENTICAÇÃO
 Original com o Original Data: 10/10/2013
 Ouro Verde GO 10/10/2013
 Ha. Orelan da Oliveira Silveira
 Tabelada Responsável

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00374309231037026000119
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

(=) Valor do Documento 100,00	(+) Mora/Multa/Juros 73,87	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado 173,87
---	--------------------------------------	-----------------------	------------------------------------

Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE
 CNPJ/CPF: 02718762000153

Autenticação Mecânica

243811534

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

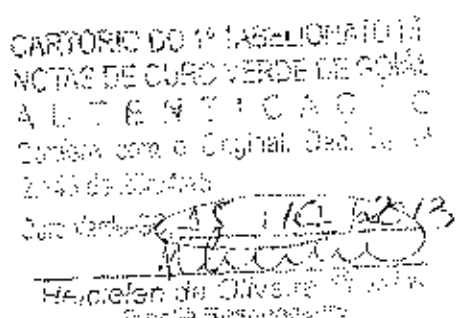
00194569794500113812748001262210138280000010000
 NOSSO NÚMERO 50011381248001252
 CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AGENCIA/CDO - CEDENTE 31/03/2008
 DATA DE VENCIMENTO 03/10/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 100,00
 MULTA/JUROS 73,87
 VALOR COBRADO 173,87

NR. AUTENTICAÇÃO 7.D9F.11D.70A.2A9.E05
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

00194.56979 45001.138127 48001.021210 4 34620000010000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2013 -	Vencimento 31/03/2007
	Nosso Número (N.Fiscal Seq.-dv) 50011381248-0010-21	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s) Ativa(s): - 631404066		
2. Mensagem Nº Fiscal: 50011381248		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 64,62 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013		
 CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO JUDICIAL DE GOIÁS NOTAS DE CURTO VERDE DE GOIÁS AUTENTICAÇÃO Confere com o Original. Deo. 10.11.2013 2143 de 2013 José Carlos de Oliveira Tabelião Responsável  Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00371309231037026000120 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo		
(=) Valor do Documento 100,00	(+) Mora/Multa/Juros 84,62	(=) Valor Cobrado 184,62
Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE CNPJ/CPF: 02713762000153		

Autenticação Mecânica

13/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:00:41

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011381274800102121043462000010000

NOSSO NÚMERO 50011381248001021

CÓDIGO 00456979

FISCEL - TX DE FISCALIZ. E FUNC 1607/00333218

AGÊNCIA/COD. CEDENTE 31/03/2007

DATA DE VENCIMENTO 03/10/2013

VALOR DO DOCUMENTO 100,00

MUTA/JUROS 84,62

VALOR COBRADO 184,62

NR AUTENTICAÇÃO B.860.633.580.ASF.026

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de 500113812480017 Referência - FISTEL Competência 40
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE	
Endereço: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO s/n CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento 31/03/2010 CNPJ/CPF 02718762000153 Contribuinte
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 3,32 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013	Unidade Favorecida 413001/41231

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO D:
NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original. Data 11/10/2013
21.12 de 2009/13
Ouro Verde GO, 11/10/2013

[Assinatura]
Heldimar de Souza
Tentado Reconstituir

248811534 0384

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CDD, BARRA

Convenção: GRU-GUIA RECOLHIMENTO (REF)
Código de Barras: 85690000000-0 15320363128-5
72049265001-1 43812480017-7
Data do pagamento 03/10/2013
Valor em Dinheiro 15,32
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 15,32

NR. AUTENTICAÇÃO D.287.887.CED.87E.288,

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309231037028000121

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência	12672 14 500113812480015 6
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE Endereço: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO s/n CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte	31/05/2009 02718762000153
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 4,02 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site:		Unidade Favorecida (=) Valor do Principal	413001/41231 10,00

03/10/2013 15:02:50
 243311534 0383

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

 Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
 Código de Barras 55860000000-4 16028363128-9
 72049265001-1 13812480015-0
 Data do pagamento 03/10/2013
 Valor em Dinheiro 16,02
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 16,02

 NR. AUTENTICAÇÃO B:460.480.A00.93A.A79

CARTÓRIO DO 1º JUIZADO DE
 NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o Original. Doc. L. nº
 2148 de 25/04/02

Jur. de GO

[Assinatura]
 Helyslen de Oliveira Pinheiro
 Gen. de Res. e Ass. Juríd.



Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização

00371308231037026000122

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência	11329 500113812480027 31/03/2013
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE Endereço: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO s/n CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SBEX		Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte	31/03/2013 02718762000153
1. Informações - Multa: R\$ 1,67 - Juros: R\$ 0,41 - Não conceder desconto/abatimento/dedução			

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE
 NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
 AUTENTICAÇÃO
 Conselheiro e Tabelião José
 Manoel de Castro
 24 de Maio de 2013

Ouro Verde - GO, 25/05/2013

 Tabelião de Notas e Cartório


Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371308231037028000123

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

09/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:06:06
 243811834 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA-RECOL-UNIAO(REF)
 Código de Barras 858000000000-3 10420363113-8
 29080745091-2 13812480027-4
 Data do pagamento 03/10/2013
 Valor em Dinheiro 10,42
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 10,42
 NR_AUTENTICACAO 6,7AF,4A1,CAD,05F,E88

 MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento Número (NRO) da Referência - FISTEL Competência	12672 50011381240028 - 0
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE Endereço: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO s/n CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte	31/03/2013 02718762000153 -
1. Informações - Multa: R\$ 0,25 - Juros: R\$ 0,06 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2013		Unidade Favorecida	413001/41231

CASTORO DO P. F. ABELMURATO U.
 NOTAS DE OURO VERDE DE GOIÁS
 AUTENTICAÇÃO
 Cópia para o Original
 21/12/2013
 OURO VERDE GO.

18/10/2013
 100
 Racielen de Oliveira
 18/10/2013

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309231037026000124

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jus.br/legis>

243911534

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM C.D.BARRA

Convenio GRU-BUIA RECOL. UNIÃO (REF)
 Código de Barras 85862000000-4 91582563126-8
 72849265001-1 13812480028-2
 Data do pagamento 03/10/2013
 Valor em Dinheiro 1,58
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 1,58
 MR. AUTENTICAÇÃO

8.630.049.530.1FB.CSW

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.718.762/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO RURAL OURO VERDE FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO RURAL DE OURO VERDE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DE GOIAS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/09/2013 às 12:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1

15.01.1982 04 032.081

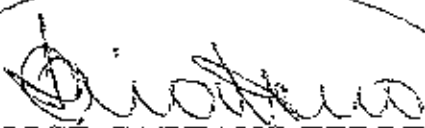
Exmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, inscrita no CGC n.º 02.718.762-0001/53, no estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, muito respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alvorada s/n - centro - Ouro Verde - GO, de coordenadas geográficas (16) ° (13) ' (13) " S de latitude e (49) ° (11) ' (35) " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Ouro Verde, 09 de setembro de 1998.


JOSE CAETANO FERREIRA
PRESIDENTE
CPF. 077.197.951-72

2

19

Ilmo. Sr. Oficial do 1.º Tabelionato de Protestos e Registro Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Ouro Verde - GO

JOSÉ CAETANO FERREIRA, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, vem a presença de V. S. requerer a averbação, à margem do registro n.º _____, no Livro A, de Registro de Pessoas Jurídicas, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE**, cuja documentação instrui o presente pedido.

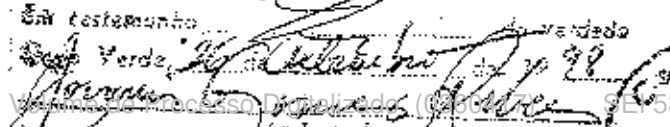
N. Termos
P. Deferimento

Ouro Verde, 16 de setembro de 1998.


JOSE CAETANO FERREIRA

Tabelionato do 1.º Ofício

Reconheço a assinatura
de João Caetano Ferreira

Em testemunho
Ouro Verde, 16 de Setembro de 1998


Tabelionato do 1.º Ofício
SERV3000.015397/2013-39 / pg. 24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE OURO VERDE, nos termos do art. 09, parágrafo 2º das Assembleias Gerais convoca, pelo presente edital, todos os seus associados, em gozo de suas atividades, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 1998, às 20:00 horas, em primeira convocação, com número de 2/3 dos associados, e às 20:30 horas, em segunda convocação, com qual qualquer número de pessoas presentes, na sede da Associação à Rua Alvorada, S/N, centro, Ouro Verde- GO , para deliberarem sobre:

- A posse dos membros do Conselho Comunitário.
- Dar nova redação ao estatuto.

Ouro Verde, 14 de agosto 1998.


JOSE CAETANO FERREIRA
PRESIDENTE

Cartório do 1.º Oficial
Reconheço verdadeiramente
supra de Jose Caetano Ferreira
Volume de Processo Digitalizado (0360417) SEI 53000143/2013-39 / pg. 25
Boa fé e verdade

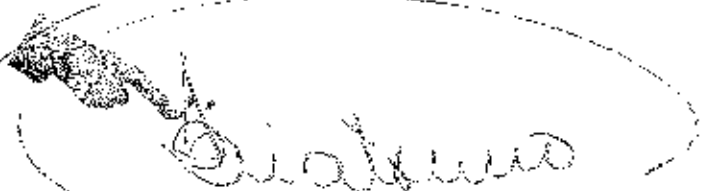
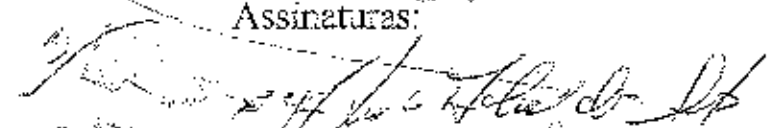
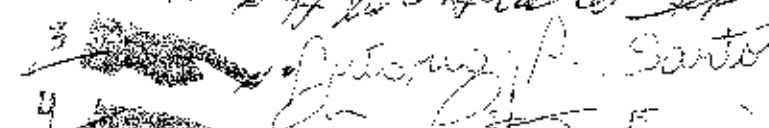


ATA DA ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURA DE OURO VERDE, realizada no dia 15 de setembro do ano de 1998, às 20:00, situada à rua Alvorada, s/n, centro, Ouro Verde-GO. reuniram-se em assembléia geral extraordinária, para o fim específico de eleger e dar posse aos membros da diretoria e do Conselho Comunitário, os senhores membros da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, portador da C.I n.º 213792-6863850-SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, residente e domiciliado na rua comércio prefeitura Ouro Verde; e para secretariar a reunião a Sra. **FLÁVIA APARECIDA CAETANO FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I n.º 3574367/2º VIA - SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliado na rua comércio prefeitura Ouro Verde. A seguir passou-se à votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação é secreta, e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário deve-se observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: para **presidente** o Sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, portador da C.I n.º 213792-6863850- SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, residente e domiciliado na rua comércio prefeitura Ouro Verde; **vice-presidente** o Sr. **JOÃO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, portador da C.I n.º 278422-SSP/GO e do CPF/MF n.º 125.808.801-00, residente e domiciliado na Praça dos Rosários, nº77, centro, Ouro Verde- GO; para **secretária** a Sra. **FLÁVIA APARECIDA CAETANO FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I n.º 3574367/2º VIA - SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliado na rua comércio prefeitura Ouro Verde e para **tesoureiro** o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, horticultor, portador da C.I n.º 278013/SSP-GO e do CPF/MF n.º 355121641-04, residente e domiciliado na fazenda cachoeira, município de Ouro Verde-GO. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia com um "SIM" para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO" caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados, nos respectivos



cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos: o Sr. **EMIVAL CORDEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, portador da C.I n.º 513963/2º VIA e do CPF/MF n.º 191.800.711-04, residente e domiciliado na Rua Alvorada, Qd. 13, Lt. 05, centro, Ouro Verde-GO; o Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, representante da Associação dos Pequenos Produtores rurais da Mata Azul, portador da C.I n.º 1461489-SSP/GO/ 2º VIA, e do CPF n.º 277785921-34 residente e domiciliado na fazenda Mata Azul, zona rural, Ouro Verde-GO, o Sr. **ANTÔNIO ADAURY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Azul, portador da CI. n.º 1352827-4588274/2º VIA e do CPF/MF n.º 315144561-68, residente e domiciliado na Rua Alvorada, centro, n.º 5 B, Ouro Verde -GO; o Sr. **ADAEYL BENTO PERREIRA**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores rurais e região portador da C.I n.º 308157-SSP/GO e do CPF/MF n.º 123.621.151-00, residente e domiciliado na fazenda Barreiro, estrada municipal, Ouro Verde-GO e o Sr. **ADILSON JULIO UMBELINO**, brasileiro, hortifrutigranjeiro, casado, representante da Associação dos Produtores rurais de Ouro Verde-GO, portador da C.I n.º 1765430 SSP/GO e do CPF/MF n.º 617.340.801-59, residente e domiciliado na fazenda Barreirinho, zona rural, Ouro Verde-GO. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Ouro Verde, 15 de setembro de 1998.


Assinaturas:




E

23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE OURO VERDE, nos termos do art. 09, do parágrafo 2º, das Assembleias Gerais convoca, pelo presente edital, todos os seus associados, em gozo de suas atividades, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de Junho de 2000, às 20:00 horas, em primeira convocação, com número de 2/3 dos associados, e às 20:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, na sede da Associação à Rua Alvorada, S/N, centro, Ouro Verde - GO, para deliberarem sobre:

- ♦ Alteração dos membros da Diretoria

Ouro Verde, 06 de Junho de 2000.


JOSE CAETANO FERREIRA
PRESIDENTE

Carrão do 1º. Oficial

Assinatura de José Caetano Ferreira

Em testemunho
Ouro Verde, 07 de Junho de 2000

Carrão do Oficial

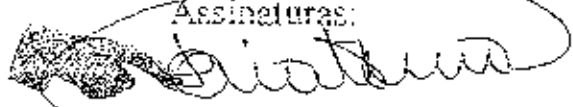
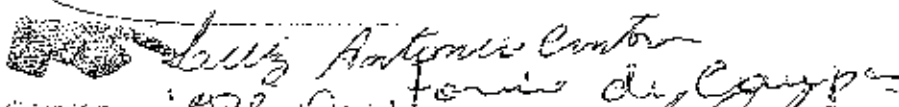
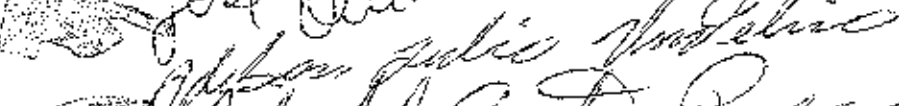
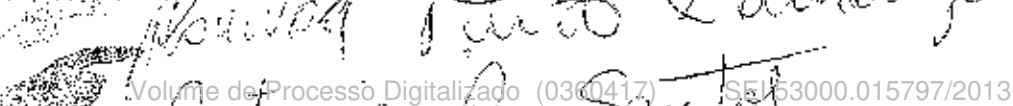
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

Aos 06 (Seis) dias do mês de julho de (2000) de dois mil, às 20.00 hs, os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: O presidente da seção discorreu sobre a necessidade da alteração da composição dos membros da diretoria, para atender ao ofício n.º 2613/00/SSR/DOUL/MC, ficou deliberado a substituição do Vice Presidente e do Secretário, os demais cargos permanecem inalterados, ficando assim constituída a atual diretoria, por aclamação da maioria dos associados; para Presidente o Sr. JOSÉ CAETANO FERREIRA, brasileiro, casado, Hortifrutigranjeiro, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077.197.951-72, residente e domiciliado na rua Comércio, em Ouro Verde; e para Vice Presidente Sr. LUÍS ANTÔNIO CINTRA, brasileiro, casado, Hortifrutigranjeiro, residente e domiciliado em Ouro Verde, portador da C.I. n.º 2033650-1378666 SSP/GO e do CPF/MF n.º 382.787.741-53, e para secretário o Sr. RONIVON PINTO CAMARGO, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º 2405263 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 517.181.461-91, residente e domiciliado em Ouro Verde - Goiás e para tesoureira o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, horticultor, portador da C.I. n.º 278013 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 355.121.641-04, residente e domiciliado em Ouro Verde - GO. A seguir, o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada manifestando a assembléia com um "SIM" para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um "NÃO", caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha

dos membros do Conselho Comunitário, tendo sido eleitos :
 o Sr. **EMIVAL CORDEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, portador da CI nº 513963 2ª via e do CPF/MF nº 191.800.711-04, residente e domiciliado em Ouro Verde - GO; o Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, portador da CI nº 1461489 2ª via SSP-GO e do CPF nº 277.785.921-34, residente e domiciliado em Ouro Verde - GO; o Sr. **ANTÔNIO ADAIRY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, portador da CI nº 1352827-4588274 2ª via e do CPF/MF nº 315.144.561-68, residente e domiciliado em Ouro Verde - GO; o Sr. **ADAHYL BENTO PERREIRA**, brasileiro, casado, Hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos produtores rurais e região, portador da CI nº 308157 SSP-GO e do CPF/MF nº 123.621.151-00, residente e domiciliado em Ouro Verde -GO e o Sr. **ADILSON JULIO UMBELINO**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais de Ouro Verde -GO, portador da CI nº 1765430 SSP-GO e do CPF/MF nº 617.340.801-59, residente e domiciliado em Ouro Verde -GO. Em seguida, foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Ouro Verde, 06 de Julho de 2000.

Assinaturas:

1.  Luiz Antonio Centon
 2.  Jose Antonio de Campos
 3.  Adilson Julio Umbelino
 4.  Adahyl Bento Perreira
 5.  Antonio Apery dos Santos

26

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Vice Presidente e secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

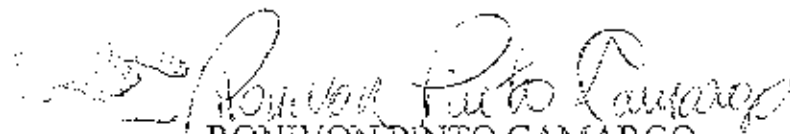
Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 06 de Julho de 2000.



Luís António Cintra

LUÍS ANTÔNIO CINTRA
VICE PRESIDENTE


RONIVON PINTO CAMARGO
SECRETÁRIO

Carócio do 1.º Ofício

Suplente de Luís António Cintra
Ronivon Pinto Camargo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE OURO VERDE, nos termos do Art. 69, parágrafo 1º das Assembleias Gerais, convoca, pelo presente edital, todos os seus associados, com base de suas atividades, para Assembleia Geral Extraordinária a realizá-la no dia 08 de julho de 2005, às 20:00 horas, em primeira convocação, com número de 2/3 dos associados, e às 18:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, na sede da Associação à Rua Avenida do Centro, Ouro Verde GO, para deliberar sobre:

A alteração dos membros da Diretoria e Fiscalia.

Ouro Verde de Goiás, 08 de julho de 2005.


JOSE ANTONIO BRANDINA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a _____ firma _____

Em Teste, _____ de verdade _____

Ouro Verde-GO, _____ de _____ de 2005

01236499/2005-196
OURO VERDE
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua José Vicente, nº 9-B
CENTRO
CEP 76.165-000
OURO VERDE GO

Cartório do Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos,
e Protestos e Tabelião de Notas, Distrito
Judicial de Ouro Verde, Comarca de
Anápolis - Estado de Goiás

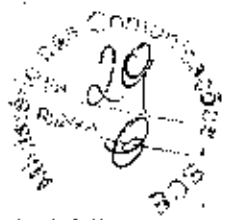
José Antônio Brandina

Presidente da Associação

José Antônio Brandina

286

10



Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, portador da CI nº 1352827/4588274 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 315 144 561 68, residente e domiciliado em Ouro Verde GO, o Sr. ADAIL BENTO PEREIRA, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais e Região, portador da CI nº 308137 SSP/GO e do CPF/MF nº 123 621 151 00, residente e domiciliado em Ouro Verde GO e o Sr. ADILSON JULIO UMBELINO, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais de Ouro Verde GO, portador da CI nº 1765430 SSP/GO e do CPF/MF nº 617 340 801 59, residente e domiciliado em Ouro Verde GO. Em seguida, foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Ouro Verde, 08 de Julho de 2005.

Assinaturas:

1. Adilson Juliano Umbelino
 2. Ronaldo P. Camargo
 3. Antonio A. Silva
 4. Adilson Juliano Umbelino
 5. Luiz Antonio Coimbra
 6. José Antonio de Campos
 7. Adail Bento Pereira
 8. Adail Bento Pereira

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Reconheço por semelhança 5 a 5 firma supra
supra indiciadas em 27/06/05
em 08/07/05
 Em Testemunho 2 da verdade
 Ouro Verde-Go, 28 de Setembro de 2005

01.230.499/0001-9
 OURO VERDE
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua José Viana, nº 4-8
 CEP 75.154-008
 OURO VERDE - GO

Jovani Gomes Ribeiro
 Tabelião e Escrivão
 Cartório de Registro de Imóveis
 Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Protestos e Tabelionato de notas. Distrito
 Judiciário de Ouro Verde, Comarca de
 Anápolis - Estado de Goiás
 Jovani Gomes Ribeiro
 Tabelião e Escrivão



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, na qualidade de Secretário da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir, oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 08 de Julho de 2005.

Ronaldo P. Camargo
RONALDO PINTO CAMARGO
 SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma
Ronaldo Pinto Camargo

Em Testemunho da verdade
 Ouro Verde-GO, 08 de setembro de 20 05

Jovani Gomes Ribeiro
 Tabelião e Escrivão

Cartório de Registro de Imóveis
 Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Protestos e Tabelionato de notas. Distrito
 Judiciário de Ouro Verde. Comarca de
 Anápolis - Estado de Goiás

Jovani Gomes Ribeiro
 Tabelião e Escrivão

01.230.499/0001-96
 OURO VERDE
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua José Vicente, nº 9-B
 CENTRO
 CEP 75.145-000
 OURO VERDE - GO

14

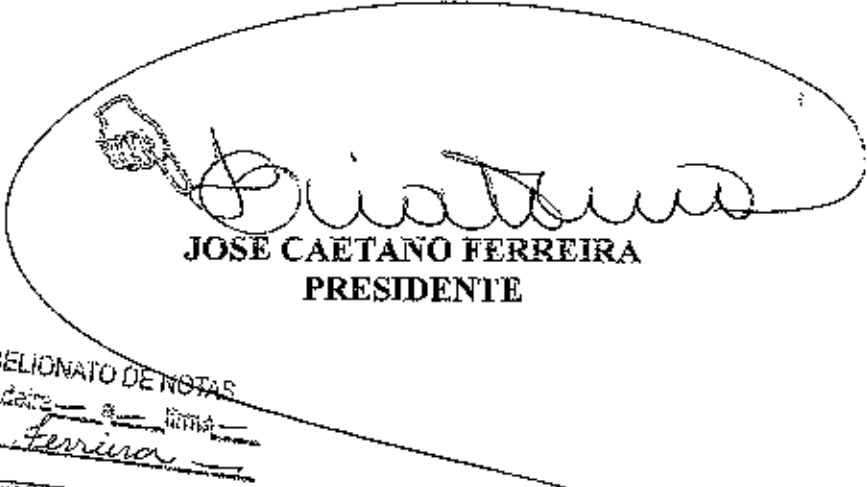
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE - GO, nos termos do Art. 09, parágrafo 2º das Assembléias Gerais, convoca, pelo presente edital, todos os seus associados, em gozo de suas atividades, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 2010, às 14h30min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, na sede da Associação a Rua do Comercio Qd. 33 Lt. 55. A. Centro, Ouro Verde de Goiás, para deliberarem sobre:

Eleição e Alterações dos membros da Diretoria.

Ouro Verde de Goiás, 08 de julho de 2010.


JOSE CAETANO FERREIRA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço verdadeira a firma
Jose Caetano Ferreira
Em Testemunha: [assinatura] da verdade
Ouro Verde-GO, 17 de Agosto de 2010
[assinatura]
Halcieleen de Oliveira Silveira - Tabelião Respondente



15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE - GO

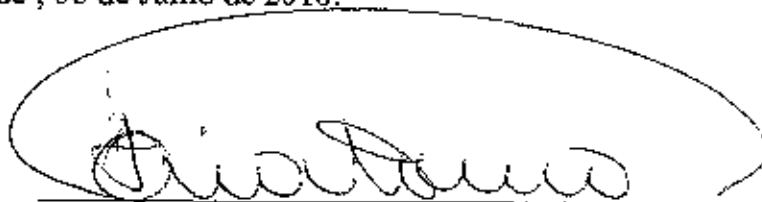
32

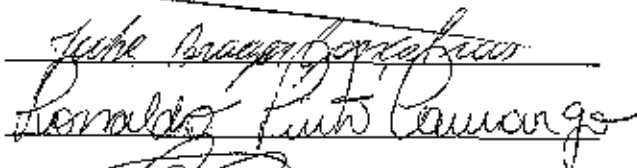
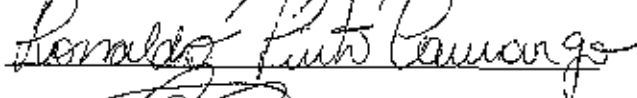
Aos 08 (oito) dias do mês Julho de(2010) dois mil e dez as 20:00 horas, os associados da associação devidamente convocados uniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** para atender as seguintes ordens do dia: O Presidente da Seção discorreu sobre a necessidade da alteração da composição dos membros da diretoria para atender ao artigo nº 29 item III e IV dos dirigentes. Ficou deliberado a substituição do Sr. EMIVAL CORDEIRO do Conselho Comunitário. E os demais cargos permanecem inalterados, ficando assim constituída a atual Diretoria, por aclamação da maioria dos associados: para Presidente JOSE CAETANO FERREIRA, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, portador da identidade n.213792-6863850SSP/GO e do CPF/MF n. 077.197.951-72 residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Município de Ouro Verde-GO, e para VICE PRESIDENTE Sr. LUIS ANTONIO CNTRA, brasileiro casado, hortifrutigranjeiro, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Município de Ouro Verde - GO portador de identidade n.2133650-1378660 SSP/GO CPF/MF n.382.787.741-53 e para SECRETARIO o Sr. RONALDO PINTO CAMARGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás portador da identidade n.2288174 2º via e do CPF/MA n. 548.163.351-53 e para TESOUREIRO o Sr. JOSE ANTONIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, horticultor, portador da identidade n. 278013 SSP/GO e do CPF/MF n. 355.121.641-04, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás, a seguir o Sr. PRESIDENTE sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada manifestando a ASSEMBLEIA COM UM SIM para eleger os candidatos tais como apresentaram na chapa e com um NÃO caso não apoiasse a eleição do referido candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleito os associados acima mencionados e identificados os respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembleia passou a escolha dos membros do conselho comunitários, tendo sido eleitos. O SR. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MATA AZUL, portador da CI. N 1461489 2 via SSP/GO e do CPF/MF nº 277 785 921 34, residente e domiciliado em Ouro Verde GO, o Sr. Antônio Adaury Dos Santos, brasileiro, casado comerciante, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MATA AZUL, portador da CI n 1352827-4588274 2 via SSP /GO e do CPF /MF nº 315 144 561 68, residente e domiciliado em Ouro Verde Go SR. ADAHIL BENTO PEREIRA , brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais e Região , portador da CI n 308157 SSP/GO e do CPF/MF n 123 621 151 00, residente e domiciliado em Ouro Verde GO, o Sr. ADILSON JULIO UMBELINO, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais de Ouro Verde GO, portador da CI nº 1765430 SSP/GO e do CPF/MF nº 617 340 801 59, residente e domiciliado em Ouro Verde GO e JOABE BRAGA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas,

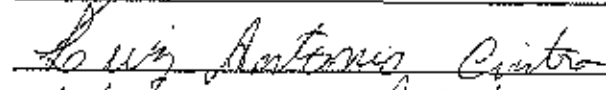
representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira de Ouro Verde GO, portador da CI nº 5021107 SPTC/GO e do CPF/MF nº 02466331152, residente e domiciliado em Ouro Verde GO. Em seguida, foi dada posse a os eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

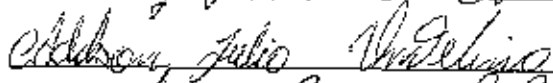
Ouro Verde, 08 de Julho de 2010.

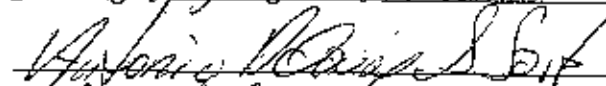
Assinaturas.

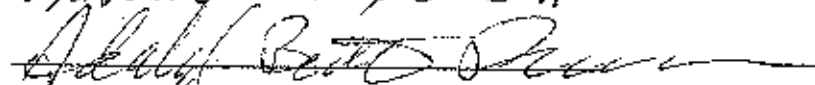


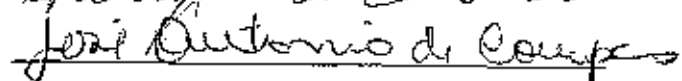













Cartório de Registro de Imóveis
 Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Protestos e Tabelionato Distrito
 Judiciário de Ouro Verde, Comarca de
 Anápolis - Estado de Goiás

Assinatura e Protocolo
 Sob o nº 543 - 106 Livro A
 e Registrado no dia 07/08/2010
 Sob o nº 557 fls nº - Livro B-2

Helcielen de Oliveira Silveira - Tabelã Respondente

17

34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOLÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 08 de julho de 2010.


JOABE BRAGA GONÇALVES
Conselho Comunitário

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira — a — firma —

Joabe Braga Gonçalves

Em Testemunho 10 da verdade
Ouro Verde-GO, 17 de Agosto de 2010

Helcielen de Oliveira Silveira - Tabelião Respondente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada regularmente para o fim de deliberar sobre a alteração no estatuto social, de acordo com o artigo 10, letra j, com a finalidade de adequá-lo aos princípios da Lei n.º 9.612/98, que passa ter a seguinte redação. Aos 14 (quatorze) dias de setembro de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, para deliberar sobre a pauta do dia: ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO SOCIAL, que passará a ter a seguinte redação.

Cartório de Registro de Imóveis
e Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
e Protestos e Tabelionato. Distrito
Judiciário de Ouro Verde, Comarca
de Anápolis - Estado de Goiás

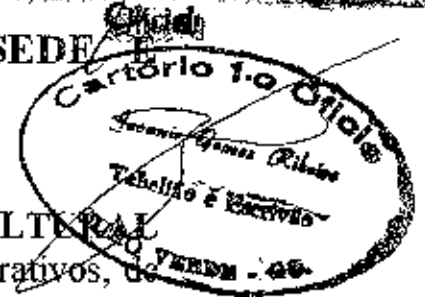
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

0215 PROTOCOLO LIVRE "A"
4312
RECEBIDA em 01 de Setembro de 1998
Documentos, 8/001
no dia 01 de Setembro de 1998
Ouro Verde de 01 de 12 de 1998
Jovani Gomes Ribeiro

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do companheirismo, na cooperação e integração social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos habitantes da Cidade de Ouro Verde- GO. É apartidária, não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando a defesa dos interesses da comunidade e a exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Para cumprir com eficiência a sua finalidade social, explorará também o serviço de radiodifusão



comunitária, por ser um meio que lhe proporcionará alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da comunidade. **São seus sócios fundadores:** o Sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, o Sr. **JOÃO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I. n.º 278422/SSP/GO e do CPF/MF n.º 125.808.801-00, residente e domiciliado na Praça dos Rosarios, n.º 77, centro, Ouro Verde de Goiás- GO; Sra. **FLÁVIA APARECIDA CAETANA FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I. n.º 3574367/2ª VIA - SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliada na Rua comercio prefeitura Ouro Verde- GO. **São membros da diretoria provisória:** para **presidente** o Sr. **PRESIDENTE JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, **VICE-PRESIDENTE** **JOÃO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I. n.º 278422/SSP/GO e do CPF/MF n.º 125.808.801-00, residente e domiciliado na Praça dos Rosarios, n.º 77, centro, Ouro Verde de Goiás- GO, **SECRETÁRIA** **FLÁVIA APARECIDA CAETANA FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I. n.º 3574367/2ª VIA - SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliada na Rua comercio prefeitura Ouro Verde- GO, **TESOUREIRO** **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado horticultor, residente e domiciliado a fazenda cachoeira, município de Ouro Verde portador da C.I. n.º 278013/SSP-GO e do CPF n.º 355121641-04. **Conselho Comunitário:** **EMIVAL CORDEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n.º 513963/2ª VIA-SSP-GO e do CPF n.º 191.800.711-04, residente e domiciliado na rua Alvorada, Qd. 13, Lt. 05, centro, Ouro Verde, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, C.G.C n.º 01.050.653/0001-48, **ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. n.º 1461489/SSP-GO/2ª VIA, e do CPF n.º 277785921-34, residente e domiciliado fazenda Mata Azul, zona rural, Ouro Verde-GO, representante dos Associação dos Pequenos Produtores Rurais da

Mata Azul C.G.C 01.050.653/0001-48; **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº 1352827-4588274/2º VIA/SSP-GO, e do CPF nº 315144561-68, residente e domiciliado centro, nº 5 B, Ouro Verde de Goiás, representante Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Azul C.G.C 01.050.653/0001-48. **ADAHYL BENTO PERREIRA** Brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I nº- 308157/SSP/GO e do CPF/MF nº 123.621.151-00, representante da Associação dos produtores rurais e região, residente e domiciliada na fazenda Barreiro, estrada municipal, Ouro Verde de Goiás - GO, CEP 75165; o Sr. **ADILSON JULIO UMBELINO**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I nº 1765430- SSP/GO e do CPF/MF nº 617.340.801-59, representante da Associação dos produtores rurais de Ouro Verde e região, residente e domiciliado na fazenda Barreirinho, zona rural, Ouro Verde de Goiás- GO, CEP 75165.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, que dependerá de autorização do poder público competente, pela Associação, terá como objetivo:

- I) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo final da associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho,

colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços, básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recurso humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos. A Associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de sócios. E sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Alvorada,

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes:

I) reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

II) criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

III) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

IV) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

Associação Comunitária
39
Q

V) fortalecer os laços institucionais entre o representantes políticos, da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

VI) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar seus objetivos, a **Associação Comunitária e cultural de Ouro Verde** se habilitará junto ao Poder Concedente, na forma da lei que regula a matéria, devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esse serviço, na programação da Rádio, os seguintes princípios:

I) preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IV) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões,

encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outra forma de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES.

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de **Ouro Verde - GO**, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Só serão efetivados como associados que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da associação.

CONTRIBUINTES - Os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis do associado:

I) aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselho ou Assembléias;

II) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade;

III) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao Associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;

II) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

III) afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de três meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas associativas com a aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 6º - Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida.

Art. 7º - São legítimos Dirigentes:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Tesoureiro
Conselho Comunitário

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I) representar a **Associação comunitária e cultural de Ouro Verde**, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

II) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda presidir as Assembléias Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação;

III) dar posse aos membros da Diretoria;

IV) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação, supervisionar quaisquer atividades da Entidade, assinar contratos,

convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;

V) assinar com o secretário as atas de reuniões e assembléias, assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a **Associação comunitária e cultural de Ouro Verde** a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

I) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

II) representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo a não permitir interrupção nas atividades de rotina.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

I) superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

II) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria, e, das Assembléias;

III) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria, e, das Assembléias, fornecendo ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

I) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter o lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes, fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

II) substituir o Presidente na ordem precedente.

Art 12 - Compete ao Conselho Comunitário:

I) acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios:

II) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

V) exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13- O mandato de Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito à reeleição ao cargo, quando não houver interessado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho;

Art 14 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembléias Extraordinária, convocada para este fim, com o voto favorável de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em situação regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 17 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18 - Somente poderão ser votados, os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, residentes no local onde se acha

estabelecida a Associação, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 6º deste Estatuto.

Art. 19 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 21 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais.

Art. 22 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24 - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, ou por maioria dos membros da Diretoria, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, comunicando ao Poder Concedente do serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação, as alterações que tiverem sido processadas.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criadas pela **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde** com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembléia Geral específica.

Art. 26 - A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviço de terceiros, alheios à Associação, para o desempenho das atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto:

- a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas;
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo;
- c) o Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;
- d) as votações nas Assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

e) a ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de setembro.

Art. 29 - São atribuições da Assembléia Geral:

I) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;

II) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;

III) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembléia Geral Extraordinária;

IV) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;

V) deliberar sobre os demais assuntos constantes da Ordem do Dia

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Art. 31 - As Assembléias Gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas repartições, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 32 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Geral deliberará pela maioria de seus membros, cabendo um voto a cada Associado presente ou representado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só poderá votar, o sócio que estiver quite com a Tesouraria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Art. 33 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constitua a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvido previamente a Diretoria da entidade.

Art. 35 - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 36 - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

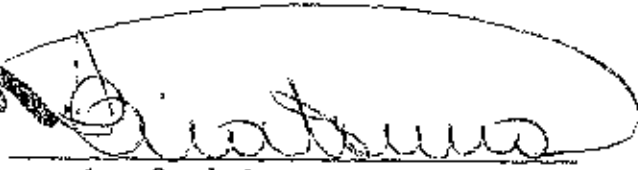
Art. 37 - A Associação, que terá tempo de duração ilimitado, somente será extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia geral convocada especificamente para tratar desse assunto, na forma prevista neste Estatuto.

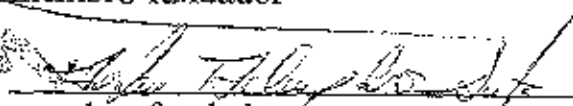
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de extinção desta Associação o patrimônio será incorporado ao de uma Associação congênere estabelecida no Município ou Estado, observada sempre esta ordem de indicação. Não havendo estabelecimentos nas condições indicadas, o patrimônio será devolvido às pessoas jurídicas de direito público mencionadas no parágrafo único do artigo 22 do Código Civil, excetuando, em qualquer dessas

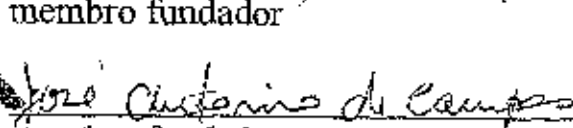
situações, a outorgada da autorização para a execução do serviço de Radiodifusão, cuja destinação será definida pelo Poder Concedente.

Art. 38 - Este Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia convocada para esse fim.

Ouro Verde 14 de setembro de 1998


membro fundador


membro fundador


membro fundador

Cartório do 1.º Ofício

Reconheço verdadeiro e a firma

*Supra indicadas e
de 03 (três)*

Em testemunho da verdade
Ouro Verde 30 de Novembro de 19 98



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE - GO



Aos 08 (oito) dias do mês Julho de(2010) dois mil e dez as 20:00 horas, os associados da associação devidamente convocados uniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** para atender as seguintes ordens do dia: O Presidente da Seção discorreu sobre a necessidade da alteração da composição dos membros da diretoria para atender ao artigo nº 29 item III e IV dos dirigentes. Ficou deliberado a substituição do Sr. EMIVAL CORDEIRO do Conselho Comunitário. E os demais cargos permanecem inalterados, ficando assim constituída a atual Diretoria, por aclamação da maioria dos associados: para Presidente JOSE CAETANO FERREIRA, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, portador da identidade n.213792-6863850SSP/GO e do CPF/MF n. 077.197.951-72 residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Município de Ouro Verde-GO, e para VICE PRESIDENTE Sr. LUIS ANTONIO CINTRA, brasileiro casado, hortifrutigranjeiro, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Município de Ouro Verde - GO portador de identidade n.2133650-1378660 SSP/GO CPF/MF n.382.787.741-53 e para SECRETARIO o Sr. RONALDO PINTO CAMARGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás portador da identidade n.2288174 2º via e do CPF/MA n. 548.163.351-53 e para TESOUREIRO o Sr. JOSE ANTONIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, horticultor, portador da identidade n. 278013 SSP/GO e do CPF/MF n. 355.121.641-04, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás, a seguir o Sr. PRESIDENTE sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada manifestando a ASSEMBLEIA COM UM SIM para eleger os candidatos tais como apresentaram na chapa e com um NÃO caso não apoiasse a eleição do referido candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleito os associados acima mencionados e identificados os respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembleia passou a escolha dos membros do conselho comunitários, tendo sido eleitos. O SR. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MATA AZUL, portador da CI N 1461489 2 via SSP/GO e do CPF/MF nº 277 785 921 34, residente e domiciliado em Ouro Verde GO, o Sr. Antônio Adaury Dos Santos, brasileiro, casado comerciante, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MATA AZUL, portador da CI n 1352827-4588274 2 via SSP /GO e do CPF /MF nº 315 144 561 68, residente e domiciliado em Ouro Verde Go SR. ADAHIL BENTO PEREIRA , brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais e Região , portador da CI n 308157 SSP/GO e do CPF/MF n 123 621 151 00, residente e domiciliado em Ouro Verde GO, o Sr. ADILSON JULIO UMBELINO, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos Produtores Rurais de Ouro Verde GO, portador da CI nº 1765430 SSP/GO e do CPF/MF nº 617 340 801 59, residente e domiciliado em Ouro Verde GO e JOABE BRAGA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas,

Para uso dos correios

Indevidido	Recusado	Ausente	Endereço insuficiente	Não existe e número indicado
Desconhecido	Faltado	Não procurado	CEP incorreto	Informações escritas pelo porteiro ou síndico
Responsável				

Entregado ao serviço postal em



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amory Góris de Amorim
Rua Barão do Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefone: (62) 3324-3378

Controle: 170628199-8741

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado.
Anápolis-GO, 17 de setembro de 2013.

João Martins de Paula - Escritório Autorizado
00301308270847026010579

Consulte este selo em: <http://extrajudicialtjgo.jus.br>



A OI TEM UM NOVO LAYOUT
DE FATURA PARA VOCÊ.



CTCE GOIANIA GO PLS

DORCA FERREIRA BRAGA GONCALVES
FLORES D CJ 18 LT 8
S CENTRAL - OURO VERDE DE GOIAS
75165-000 - GOIÁS



7200039896 25570 00004044869 30 230813



OI,
PATROCINADORA
OFICIAL.



Confira com o original
Ouro Verde de Goiás

A SUA CONTA OI ESTÁ DE CARA NOVA.

É MUITO FÁCIL DE LER
É MUITO FÁCIL DE CONSULTAR
É MUITO FÁCIL DE ENTENDER.

Agora, a 1ª folha da sua fatura resume todo o seu consumo, informa como o seu plano foi usado, mostra os excedentes e traz informações importantes sobre os serviços Oi.

Pra mais informações, acesse oi.com.br/conta.

Emissão em 15/08/2013

Período de 13/07/2013 a 13/08/2013

Serviços utilizados

■ MÓVEL (62) 8572-1242

☎ FIXO (62) 3342-1242

Total de mensalidades

132,83

Subtotal

132,83

Total da sua fatura

132,83

**Cadastre-se na Minha Oi
e consulte a 2ª via da sua conta,
o código de barras e muito mais.**

Dona Ferreira Braga Gonçalves

CPE: 425 442.752-72

Número do cliente: 2208034497

Número da fatura: 464193230

NT para débito automático: 401269442845

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e monitora seus serviços,

analisar seu consumo, consulta saldos

e gerencia seus Oi pontos

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Ago 2013	132,83
Jul 2013	132,83
Jun 2013	132,83
Mai 2013	131,49
Abr 2013	129,00
Mar 2013	129,00

Requer 15% da sua fatura em desconto a ser pago no 1º dia útil do mês seguinte. Não goza do benefício de 15% de desconto a fatura com 130 dias de atraso. Este desconto desconta-se em 15% a cobrança de 130 dias de atraso e em 10% a fatura com mais de 130 dias de atraso. Este desconto desconta-se em 10% a cobrança de 130 dias de atraso e em 5% a fatura com mais de 130 dias de atraso.



CLIENTE
Dona Ferreira Braga Gonçalves

FATURA DE
AGO/2013

VENCIMENTO
02/09/2013

VALOR
132,83

DEB TO AUTOMÁTICO
401269442845

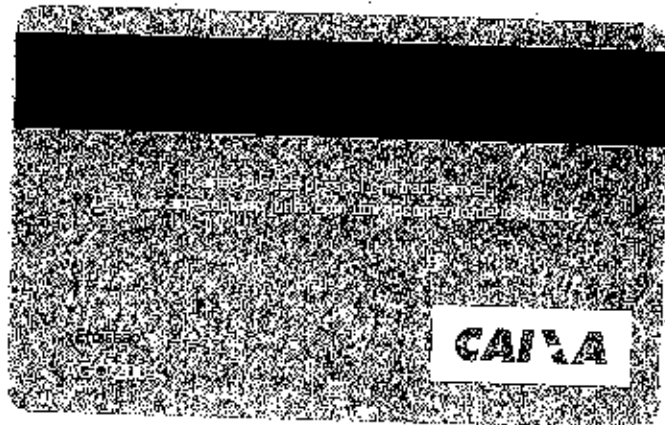
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A 84620000001-2 32830313220-8 82346970464-2 19323000000-5

Atendimento ao Cliente
0800 010 0100
Atendimento ao Cliente
0800 010 0100
Atendimento ao Cliente
0800 010 0100

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.

Esta nota fiscal será debitada em sua conta corrente no vencimento.

REGISTRO GERAL 2433634-1378660 DATA DE EMISSÃO 11/SET/1998
NOME LUIZ ANTONIO CINTRA
FILIAÇÃO JOSE DOREQUE CINTRA
MARIA DIVINA CINTRA
DANOLANDIA-GO 02/DEZ/1966
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOO ORIGEM E.NAS. 9367 FLS. 245 L. A-13
CRC-DANOLANDIA-GO EM 05/07/1990
OFF
2.A VIA
CARTÃO DE REGISTRO

[illegible]

GASTORIO DO 1º TABELONATO CL
NOTAS DE CUBO VERDE DE GOIÁS
A C T E N T I V O
Goiás 1991 - Goiás 1992 - 1993
218 de 250000

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Número do Imóvel na Receita Federal: 1.061.564-4

Página: 1 de 2

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: Faz Cachoeira dos Gonçalves

Área Total do Imóvel: 7,0 ha

Código do Imóvel no Incra: 930423001643-9

Tipo Logradouro: Fazenda

Logradouro: Divisa de Ouro Verde com Darnolândia

Distrito: Zona Rural

UF: GO

Município: Ouro Verde de Goiás

CEP: 75165-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Sim (motivo de enquadramento A)

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2011 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: Jose Doraque Cintra

CPF: 020.232.961-53

Data de Nascimento: 24/10/1937

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: Treze Qd O Lt 8

Número: Sn

Complemento: Cp 58

Bairro: Pq das Américas

UF: GO

Município: Nerópolis

CEP: 75460-000

DDD/Telefone: (62) 41419394

Nome do Inventariante:

CPF: 897.693.681-72

Maria Jose Cintra Santos

Nome do Representante Legal:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2011 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2288174/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/1997

NOME RONALDO PINTO CAMARGO

FILIAÇÃO BENJAMIN PINTO CAMARGO
SILVIA NUNES CAMARGO

OUTRO VERDE DE GOIÁS-GO 19/DEZ/1972

NATURALIDADE DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DOE ORIGEM C.CAS. 164 FLS. 91-V L. 8-1 TRC OURO VERDE-GO EM 18/07/1994

CPF 348143351-53

ASSINATURA DO DIRETOR 1358821A

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOSRUA PARANÁ Nº 100 - JARDIM
CENTRO - FONE: (051) 324.1111
FAX: (051) 324.1111

DISTRITO : T0202 CODIFICAÇÃO: 202.22.07.0810-7

PROPRIETÁRIO : RONALDO PINTO CAMARGO

USUÁRIO :

LOGRADOURO : ALVORADA RS:

QUADRA : 7 LOTE: 07

BARRIO : CENTRO COMPLEMENTO: C/DEPENDÊNCIA

CIDADE : 202-OURO VERDE DE GOIÁS-GO CEP: 75165-000

HIDRÔMETRO : Y11F636S22

Q. LIG. : 001/000

CONTA Nº : 348912-3

VENCIMENTO : 05/05/2013

BANCO :

AGÊNCIA :

SEQ. : 01215

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditários decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

CARTÃO DO C/ASSIGNATÁRIO DE
OUTROS OUTROS VERDE DE GOIÁS
ALYSSA T. CAMARGO
C/CPF 000.000.000-00
END. 000.000-00

20/05/2013 15:40:13
Rafael
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371308231037026000112

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jfgo.jus.br/selo>



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

DUVIDAS? FONE: (62) 3243-3162
 CEP: 75165-000 - RUA: RUA 247, 2008 - AGO

DISTRITO : Y02D2 CODIFICAÇÃO: 202.22.07.0810-7
 PROPRIETÁRIO : RONALDO PINTO CAMARGO
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : ALVORADA Nº:
 QUADRA : 17 LOTE: 07
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: C/DEPENDÊNCIA
 CIDADE : 202-GOIO VERDE DE GOIÁS-60 CEP: 75165-000
 HIDRÔMETRO : Y11F536522
 ID. LIG. : 001/000
 CONTA Nº : 346912-3
 VENCIMENTO : 05/06/2013
 SANEAGO SEQ: 01216
 AGÊNCIA :

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246-2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Cloro: elimina micróbios na água.
 Flóor: previne cárie dentária.
 Turbidez e Cor: afetam o aspecto estético da água.
 pH: estabelece o parâmetro de acidez ou basicidade na água.
 Coliformes totais e termotolerantes: indicadores de contaminação por bactérias.
 Mesmo em caso de possível comprometimento da base hídrica e água bruta é adequada para tratamento.

Informações sobre a Qualidade da Água: p-gov@saneago.com.br

Informações importantes:

- ✓ A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a falta de verificação do resíduo de débito.
- ✓ Pague a fatura nos seguintes estabelecimentos credenciados (agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários), débito automático, ou ainda via Internet: www.saneago.com.br.
- ✓ Pagamento em cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- ✓ Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a SANEAGO 02 (diária) dias após o recebimento.
- ✓ Dívidas sobre consumo, até a leitura do hidrômetro (números na comporta) e data.
- ✓ Prazo para reclamação produto ou serviço com defeito: 60 dias (art. 28, inc. II do Código de Defesa do Consumidor) ou art. 128 §2º da Lei 247/2008 da AGO.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

Proprietário: RONALDO PINTO CAMARGO
 Endereço: ALVORADA QD. 17 - LT. 07 - CENTRO
 Cidade: GOIO VERDE DE GOIÁS-60
 Hidrômetro: Y11F536522 ID. LIG.: 001/000

CODIFICAÇÃO: 202.22.07.0810-7
 NOTA FISCAL: 152812742-E

DATA EMISSÃO: 26/04/2013
 REFERÊNCIA MÊS: 04/2013
 CONTA Nº: 346912-3
 VENCIMENTO: 05/06/2013

DESCRIÇÃO

TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 43,12
 CUSTO-MINIMO FIXO 7,15

VALOR TOTAL (R\$) 50,27

LEITURA ANTERIOR: 229 DATA: 20/03/2013 CONSUMO
 LEITURA ATUAL: 306 DATA: 19/04/2013 FATURADO: 17

TÍPO DE CONSUMO FATURADO: PELO MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 23

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/m³)	JUL/12	AGO/12	SET/12	OCT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEB/13	MAR/13	MÉDIA
	20	22	21	22	13	13	13	13	13	20,50

RESIDENCIAL
 001/100

CATEGORIA ECONÔMICA: PESSO

MENSAGEM: REAJUSTE DE 6,02% NA TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO E CUSTO MÍNIMO FIXO, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2013, CONFORME RESOLUÇÃO 315/2013 DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO - AGR.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005

Captação: GOIO VERDE

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fluor	pH	Cor	Turbidez	Coliformes totais	Coliformes termotolerantes
Unidade	mg/L	mg/L		mg/L	NTU	MPN/100ml	MPN/100ml
Valor	10	10	10	10	10	10	10

09
1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL | 461 489 2ª VZ | 22-abr-1987

NOME: ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Orozimbo Gomes dos Santos

FILIAÇÃO: Luiza Laurinda dos Santos

Anápolis-GO 26-dez-1962

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. UNICO CN nº 3682, fls 19, lv 05 A

Matão-GO, em 19-dez-1963

CNPJ 277 785 921-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CLASSE TITULAR

ESTADO DE GOIÁS

CARTÃO DO 1º ADELSONALDO
NOTAS DE R\$ 50,00 DE R\$ 10,00
A 07/11/2013
Carteira de Identidade
24/02/2013
Oro Verde-GO
15/10/2013

Power Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371309231037026000109
Consulte este selo em
http://selejudiciario.tjgo.jus.br/selo

DATA DE EMISSÃO 21/09/2013
 RAZÃO 35
 REGIONAL P01
 MEDIDOR 1830427-3
 ROTA 12 - 2800

OROZIMBO GOMES DOS SANTOS
 RUA DO COMÉRCIO, Q. D. L. O. N. 81
 SETOR CENTRO
 CEP: 0 OURO VERDE DE GOIAS GO BRASIL
 OURO VERDE DE GOIAS



CÓDIGO DO CLIENTE

914953

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0370345757

UNIDADE CONSUMIDORA

370345757

VENCIMENTO

12/10/2013

* ENDEREÇO ALTERNATIVO



Teleatendimento:
0800 620196



Postos
de Vapt Vapt.



Agências
de Atendimento

**A CELG está ligada
em você, com 4 canais
de atendimento.**

NOVO CANAL DE ATENDIMENTO



Esiga através
da Agência Virtual,
com serviços completos
para a sua comodidade.

► Acesse: www.celg.com.br



PARA USO DO ENTREGADOR

- | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|---|
| ☐ MEDIDOR SE | ☐ FALSO | ☐ NÃO PROCURADO | ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO |
| ☐ RECUSADO | ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE |

DATA ____/____/____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

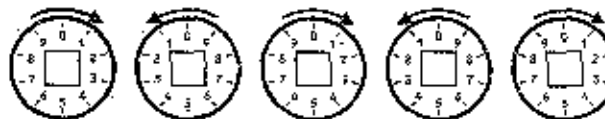
ATENDIMENTO AO CLIENTE. AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.
 ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFREM MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE E CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.
 FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
 DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
 DMCI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL.
 QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 2, SEÇÃO 3.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

- RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.
- SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DMCI A QUALQUER TEMPO.



DATA DA LEITURA ____/____/____

DC-AGACÉ - AG. POLO DE ATENDIMENTO DE ANAPÓLIS - RUA 10 DE MARÇO, N. 175 SETOR CENTRO CEP: 75020-060 ANAPÓLIS GO BRASIL.
 ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:

TELEFONES PARA CONTATO:

0800 62 0196 - Atendimento Comercial e de Emergência
 0800 062 1500 - Ouvidoria da Celg D
 0800 727 0137 - Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL



Mudança	:	Hãa e veja a nº indicado	
Revisões e alterações	:	Não há distribuição	
Destinatário do conhecimento	:	Endereço apropriado	visão

- Agências Bancárias.
- Casas Lotéricas.
- Agências dos Correios nas localidades sem Agência Bancária.
- DÉBITO AUTOMÁTICO (Débito em Conta Corrente Bancária).



TELECOMUNICAÇÕES DE COVAs S/A
C/C (MH) 0161200003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE COVAs: 10000702-0
INSCRIÇÃO ESTATAL DE COVAs: 2504.873-0
R/R 153, Km 46 - VII ACRECENTADO - GOIÂNIA - GO
CNPJ 016 - CEP 74.645-000 - FAX 016/016124-1105
E.C.T.: D/NG/NGINJ1514/01

NR NOTA FISCAL 2-197214

JOSE CAETANO FERREIRA
R COMERCIO PREFEITURA OURO VERDE
75165-000 OURO VERDE DE GOI GO

2 - 119782

031/0129-02/09/98301846(001/001-1497E1

Se esta conta for paga após o 9º (nono) dia do vencimento, será necessário proceder o registro do pagamento através do código 1061 para evitar o bloqueio.

O bloqueio de telefone com conta em atraso será executado a partir do 15º (décimo quinto) dia após o vencimento.

Conta válida para pagamento até 90 dias após o vencimento. Encargos de mora serão taxados em conta.

DIGA NAO AO CANCER DE CULO UTERINO. FAÇA O EXAME, INFORME-SE 0800-611957

MIGR2000 PARA DESITO EM CONTA CORRENTE

Augustine McCann

(Via Unuaro)

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

1993

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Contribuição Sindical Rural - CONTAG
Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição SENAR

NOTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Nº do Imóvel Receita Federal 3446451.4	Nº da Referência 3446451.4-01.5	Nº da Declaração 01.201.08.15	Data de Vencimento 12/10/94	VTN Declaração 152.285,00	CRS 1378
Nome do Contribuinte ADAHIL BENTO PEREIRA		CPF/CGC 123 621 151-00		VTN Tributado 1378	RS
Endereço/Domicílio Fiscal RUA 2 N 50		UF GO		ITR Calculado 0,00	RS
CEP 75140-110	Município do Endereço ANAPOLIS	Data de Emissão 21/10/94		ITR Devido 0,00	RS
Nome do Imóvel FAZENDA BARREIRO		Código do Imóvel - INCRA 930423.00295016	Área Total 40,0	Taxa de Cadastro 0,00	RS
Indicação para Localização do Imóvel ESTRADA MUN FAZ CACHOEIRA A 10 KM		UF GO		Contribuição SENAR 0,00	RS
CEP 75165	Município da Sede do Imóvel OURO VERDE DE GOIAS	Data de Emissão 21/10/94		Contribuição CNA 0,00	RS
Nº Mód. Rurais 229	Nº Mód. Fiscais 73	Alíquota Base 0,2	Alíquota de Cálculo 0,2	Contribuição CONTAG 0,00	RS
Módulo Rural 43	Módulo Fiscal 20	GUT 20000% GEE 30000%	FRU 14540% FRE 14540%	VALOR TOTAL 3,00	RS
Enquadramento Sindical TRABALHADOR RURAL	Trabalhadores 20				
Classificação *****	Exercícios em débito CONTAG 73				

NOTIFICAÇÃO - O Contribuinte acima identificado fica intimado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Lei nº 4.504/64, art. 90 e §§ 12 a 42, com a redação dada pela Lei nº 8.726/79), à Taxa de Serviços Cadastrais (DL nº 57/86, art. 5º, combinado com o DL nº 1989/82, art. 2º e alínea) e Contribuições (DL nº 1.145/70, art. 5º, combinado com o DL nº 1.989/82, art. 1º e §§ 1º e 2º, e DL nº 1.155/71 art. 4º e §§ 1º e 2º). Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência, no prazo regulamentar, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do DL nº 70.235/72.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO DO 2º OFÍCIO
e provido em 10/05/94
Nº 10/05/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 308157/2-A VIA DATA DE EMISSÃO 13/FEV/1995

NOME ADAHYL BENTO PEREIRA

FILIAÇÃO ANGELO BENTO PEREIRA
ERNESTINA MENDES PEREIRA

OURO VERDE DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/1954

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.CAS. 1922 FLS. 129 L. 7-B CRC ANAPOLIS
GO EM 26/05/1983

CPF 11754931

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Adahyl Bento Pereira

Foto: [Imagem de Adahyl Bento Pereira]

Assinatura: [Assinatura]

Foto: [Assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.765.430 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-out-1985

NOME ADILSON JÚLIO UMBELINO

Henrique Júlio Umbelino

Maria Conceição Umbelino

Ouro Verde-GO 25-set-1968

C.Nas. nº 6535, fls. 137, L.8-A

de O. Verde-GO, 03-06-85.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.128 DE 23-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ADILSON JULIO UMBELINO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico para os devidos fins de direito que esta cópia corresponde ao original que foi apresentado.

08 SET 1998

4.º OFÍCIO GOMÊS GO

INSTR. DE P. A. LIMA

INSTR. DE P. A. LIMA

INSTR. DE P. A. LIMA

INSTR. DE P. A. LIMA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COLEÇÃO DE RECEITAS FISCAL

61734080159

517 340 801 59

ADILSON JULIO UMBELINO

NASCIMENTO 25/09/68

ASSINATURA DO TITULAR

ADILSON JULIO UMBELINO

COM VTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER OPENTURA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

031/0129-6

26/12/91

GOIASBANCO

JOSE ROBERTO ALMEIDA

01201018

Ar. Administrativo Ag. - B - 2575

NOVE, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APPROVADO POR INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO CPF

CARTÃO DE 1.ª EMISSÃO DE NOTAS DE CUPON VERDE DE GOIÁS

AUTENTICADO

Conforme com o Original. C.N. nº 6535

24882278

Out Verde-GO

Henrique de Oliveira Silva

Secretaria de Segurança

ADILSON JULIO UMBELINO

CNPJ/CPF: 617.340.901-50

INSC.

FAZENDA: BARREIRO D.

ADILSON JULIO

ZONA RURAL

CEP: COURO VERDE DE BOÍAS GO

UNIDADE CONSUMIDORA

13002085893

VENCIMENTO

26/03/2013

VALOR TOTAL

CÓDIGO CLIENTE

1954777

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0071320147

MÊS REFERENTE

03/2013

R\$ *****149,92

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

04 13 RESIDENCIAL PLURAL MONOFÁSICO (2x 12 KW)

VENCIMENTO BASE: BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
25/03/2013

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 23976

LEITURA ANTERIOR 23902

DIFERENÇA LEITURA 74

FM 000

TOTAL CONSUMO 574

MEDIDOR kWh 10285019-4

MÉDIA TRIMESTRAL 570,3660

MÊS DE REFERÊNCIA 03/2013

DATA DA LEITURA ATUAL 18/03/2013

DATA DA LEITURA ANTERIOR 14/02/2013

DATA DA PRÓXIMA LEITURA 11/04/2013

DATA DA APRESENTAÇÃO 19/03/2013

NÚMERO DE DIAS FATURADO 27

SALDO / DIA 21,2593

MÉDIA ANUAL 572,3387

PRODUTO

QUANTIDADE

TARIFA

VALOR

CONSUMO kWh - ICMS/PI/S/COFINS

574

0,229250

162,88

COV PENSACÃO DE DMC

0,00000

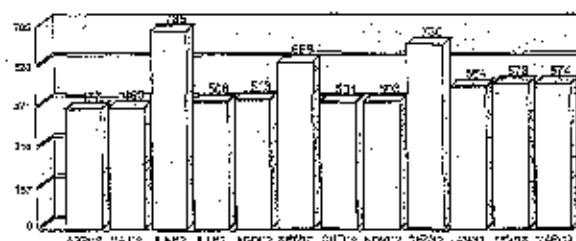
-12,86

CONSUMO

HISTÓRICO

REFERÊNCIA	CONSUMO	ENERGIA FATURADA
MAR / 13	574	LIDA
FEV / 13	673	MÉDIA
JAN / 13	584,08	MÉDIA
DEZ / 12	750	LIDA
NOV / 12	503	MÉDIA
OUT / 12	531	MÉDIA
SET / 12	658	LIDA
AGO / 12	513	MÉDIA
JUL / 12	506	MÉDIA
JUN / 12	785	LIDA
MAY / 12	482	MÉDIA
ABR / 12	477	MÉDIA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

CE05.2F45.C42D.A137.1B35.A21A.3D83.1138

TRIBUTO

ALÍQUOTA

BASE DE CÁLCULO

VALOR

PIS/PASEP	0,5913%	R\$ *****162,88	R\$ *****1,41
COFINS	4,508%	R\$ *****162,88	R\$ *****7,42
CMS	28%	R\$ *****162,88	R\$ *****47,14

INDICADORES DE CONFIABILIDADE

	DEC	PEC	DEC	PEC	DEC	PEC	DEC	PEC	DEC	PEC	TENSÃO NOMINAL	220 V
METAS	9	9,6	13,57	9,7	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OMITES	200,2 V a 231,0 V
VALORES APURADOS	9,928	4,1859	19,11	4	15,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CONJUNTO	NHLMAS S

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA: USO SISTEMA = R\$ 78,16 FORNECIMENTO = R\$ 67,50 USO TRANSMISSÃO = R\$ 24,00 ENC. SETORIAL = R\$ 7,660

PERSISTINDO O DÉBITO, O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PODERÁ SER SUSPENSO SEM NOVO REAVISO, EM ATÉ 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FATURA VENCIDA E NÃO PAGA.

DEVIDO À INCONSISTÊNCIA DO CADASTRO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR RURAL, O CMS PODE ESTAR COM ALÍQUOTA DE 28%, SE ISSO OCORRER FAVOR ALTERAR CADASTRO JUNTO A CEG D.

FAMÍLIAS INDÍGENAS, QUILÔMBOLAS OU COM MEMBROS COM NECESSIDADE DE USO CONTINUADO DE APARELHO ELÉTRICO MÉDICO E DEMAIS INSCRITAS NO CADASTRO DO GOVERNO FEDERAL (IN S) OU 3PC, PODEM TER DRETO À TSEE.

SENHOR CONSUMIDOR, NÃO TILIZE BASTÃO OU QUALQUER OUTRO ARTIFÍCIO PARA RECUPERAR SUA ENERGIA.

VOCÊ PODERÁ ACIDENTAR-SE OU ACIDENTAR ALGUÉM. SOLICITE OS SERVIÇOS CEG.

1 FATURA VENCIDA: MÊS 2/2013, VALOR: R\$ 139,30 (DESCONSIDERE SE FOLGADO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 278.013

NOME JOSE ANTONIO DE CAMPOS

ALIAS Oliveira Silvestre Campos
Felinha Olimpia de Campos

Couro Verde - GO 28-Jan-1953

DATA DO NASCIMENTO

21-Mar-1972

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

08 SET 1958

1º OFÍCIO

GOIÂNIA

GO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

1555121841

RECEITA DE CONTRIBUENTE

JOSE ANTONIO DE CAMPOS

DATA DO CONTRIBUENTE

28-01-53

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE

JOSE ANTONIO DE CAMPOS

- cedido -horticultor

- Bom trabalhador - não se desiste

- Tascavie

Oi S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E.: 10.325.318-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações

JOSE ANTONIO CAMPOS
PO CENTRAL 00000 BEG
S CENTRAL
75165-000 OURO VERDE DE G - GO

Número da Fatura: 1308.000417448
Contrato Agrupador: 100.050.999-9 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	44,23
SERVICOS LOCAIS	27,07
INTERURBANOS	0,93
SERVICOS OI	72,23
SERVICOS EVENTUAIS	2,42
SERVICOS OI	2,42
ITENS FINANCEIROS	1,63
DOCUMENTO FINANCEIRO	1,63
Valor a pagar	76,28

Oi, JOSE.

Só na Oi você tem: Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Vinta Oi!

Data de vencimento: 04/08/2013

Valor de sua conta: 76,28

Número de seu telefone: 62 3301 9138

Mês de referência: Agosto 2013

Período: 18/06/2013 a 17/07/2013

Data de emissão: 22/07/2013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 000.414.610 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02

JOSE ANTONIO CAMPOS
PO CENTRAL 00000 BEG
S CENTRAL
75165-000 OURO VERDE DE G - GO

Número do Cliente: 26052550700004
Contrato Agrupado: 100.050.999-9
Contrato Agrupado: 100.050.999-9
CPF/CNPJ: 365.121.341-04

Período: 18/06/2013 a 17/07/2013
Telefone Agrupador: 62 3301 9138
Telefone Agrupador: 62 3301 9138
Data de emissão: 22/07/2013

Oi S.A.
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E.: 10.325.318-1
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO - CEP 74845-060 -
Goiânia - GO
Regime Especial: E-04/186376/2007 Via: Lúcia CROP: 05837
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	72,23	0,00	2,42
Aliquota	23%	0%	5%
Valor	20,94	0,00	0,12

RESERVAÇÃO AO FISCO
0D36.E171.EB70.29A8.7EC8.26DC.C33A.8943

Fique ligado

Atenção: A partir de 25/08, áreas DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e a partir de 27/10 áreas DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares passarão para o formato (DDD)9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digit

Obs.: O sujeito não incidência do ICMS nos termos do convênio ICMS nº 142-16/2011

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Essa notificação pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser, na sua conta telefônica ou separadamente.



Oi S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E.: 10.325.318-1

JOSE ANTONIO CAMPOS
Número do Telefone: 62 3301 9138
Número da Fatura: 1308.000417448
Sequencial: 100050999 201308 01185

Responsibilities:



FAC



CTCE GCIANJA GC PLK

JOSE ANTONIO CAMPOS

PC CENTRAL 00000 BEG

S CENTRAL

75165-000 OIRO VERDE DE G - GO



72CD3909*50735GCCCC*756350807*2

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Artikel - 13\$1

Caixa Postal Cx. 713

CEP 50050-480, Pacific - P&C

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (DSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

12. CTAC - 14. OI - 15. Telefónica - 17. Transil - 21. Embraer
23. Intel - 25. GVT - 41. TIM - 43. Sarcomtel - 51. 8Gnet

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

☐ Autorização para débito automático.

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

Serviço Gratuito

CÓDIGO PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

100,050,999-3

DECLARAÇÃO

69
69

DECLARO para os devidos fins, na qualidade de PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS/GO, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do PODER PÚBLICO CONCEDENTE relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde de Goiás, 14 de setembro de 2013.


José Caetano Ferreira
Presidente

Reconhecido verdadeiramente _____
José Caetano Ferreira
Em Testemunha _____ na cidade
Ouro Verde de Goiás, 14 de setembro de 2013

delegado de polícia


Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371308181602023000125
Consulte este selo em
<http://ext.judicial.go.jus.br/selo>

DECLARAÇÃO

68
0

DECLARO para os devidos fins, na qualidade de vice-presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.

Luiz Antonio Cintra
LUIZ ANTÔNIO CINTRA
Vice-presidente

CARTÓRIO DO INTABULAMENTO DE NOTAS
Reconheço verdadeira a _____ firma _____
Luiz Antonio Cintra
Em Testemunha: _____ da verdade
Ouro Verde-GO, 15 de setembro de 2013
Valcielen de Oliveira Sáez
Valcielen de Oliveira Sáez - Tabelião Responsável

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Autenticação
00371309181602023000133
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, na qualidade de secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.


RONALDO PINTO CAMARGO
Secretário

CARTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Resposta verdadeira - a - firma -
Ronaldo Pinto Camargo
em Teófilo Otonari - GO - de 14 de setembro de 2013
Ronaldo Pinto Camargo
Intendente do Órgão Público - Teófilo Otonari

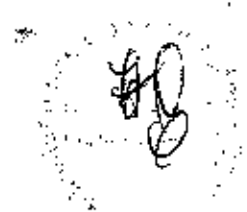


Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602023000131

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

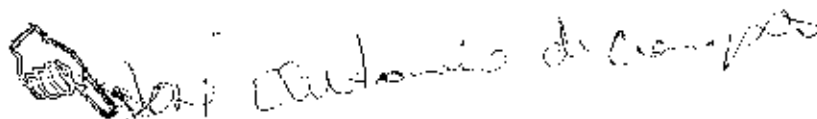
DECLARAÇÃO



Por este instrumento me comprometo, na qualidade de **Tesoureiro** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.



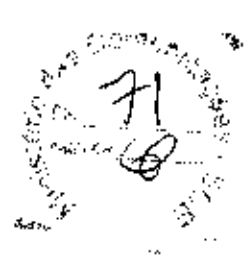
JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS
Tesoureiro

ANTÔNIO DO PRIMEIRATO DE RUAS
Reconhecido verdadeiramente em _____
José Antônio de Campos
Em Testemunha: _____
Ouro Verde GO, 25 de Setembro de 2013
[Assinatura]

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371309181602023000132

Consulte este selo em
<http://www.judicial.go.gov.br/selo>

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.



ANTÔNIO ADAURY DOS SANTOS
Conselheiro Comunitário

ANTÔNIO DOS SANTOS ADALDO DE SOUZA
Reconheço verdadeira a assinatura _____
Ass. Antonio Adauri dos Santos
Ouro Verde-GO, 14 de Setembro de 2013

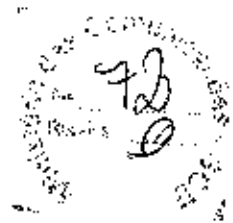


Poder Judiciário Estado de Goiás
Sala Eletrônica de Fiscalização

00371309181602023000130

Consulte este voto em
<http://extrajudicial.jus.br/sele>

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.


ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Conselheiro Comunitário

CANTORIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço verdadeira -- a -- firma --
Antônio Aparecido dos Santos
Em Testemunha: [assinatura] da verdade
Ouro Verde-GO, 15 de Setembro de 2013
[assinatura]
Leiziane de Oliveira Silveira - Tabeliã Responsável

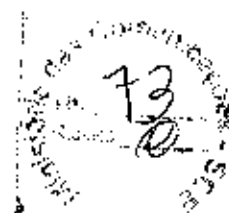


Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602023000129

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jgo-jus.br/selo>

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.


JOÃO BRAGA GONÇALVES
Conselheiro Comunitário

UNIVERSIDADE DE TABELADO DE NOVIAS
Recibo verdadeiro a _____
João Braga Gonçalves
Em Testemunha: _____ da verdade
Ouro Verde-GO, 15 de Setembro de 2013

deputado do Estado de Goiás - Tabaré Resende

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602023000128

Consulte este selo em
<http://www.judicial.jfgo.jus.br/selo>

DECLARAÇÃO

74
0

DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.



ADILSON JULIO UMBELINO
Conselheiro Comunitário

UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poder Judiciário - Juízo de 1ª Instância
Assinado eletronicamente por: Adilson Julio Umbelino
Em Testemunha de: Adilson de: 14 de Setembro de 2013
Ouro Verde - GO.

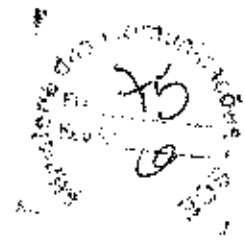


Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602023000127

Consulte este selo em
<http://extrojulgado.jus.go.br/selo>

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, na qualidade de Conselheiro comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, a cumprir fielmente as normas já estabelecidas e as que vierem a existir oriundas do Poder Público Concedente relativamente à exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade assino a presente em duas vias de igual teor.

Ouro Verde, 14 de setembro de 2013.


ADAIL BERTO PEREIRA
Conselheiro Comunitário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reconheço a verdadeira _____ e _____ firma _____
(Adail Berto Pereira)
Em Testemunha _____ da verdade
Ouro Verde-GO, 15 de Setembro de 2013
Aldemir de Oliveira Silva - Tabelião Responsável

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00371308181602023000126
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que todos os dirigentes da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, residem nesta cidade de Ouro Verde - GO (sub item 8.1, alínea "f.f", da norma nº 01/2011).

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Ouro Verde, 08 de outubro de 2013.

José Castano Ferreira
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

CARTÓRIO DO IMTABELIONATO DE NOTAS

Reconheço Verdadeiro -- e -- firma --

Em Testemunha 16 de verdade

Ouro Verde-GO, 15 de Outubro de 2013

Notário do Estado de Goiás - Tabelião Público



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602023000135

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.iggo.jus.br/selo>

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde permissorária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associação, pessoas que participam de outra entidade detentora de outorga, de acordo com o seu item 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Ouro Verde, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

ANTONIO DA S. MACHADO DE MORAES
Procurador Público - 8 - 10116-22
JOSE CARLOS FERREIRA
Em Testemunha: 77 da verdade
Ouro Verde - GO 12 de outubro de 2013
[Assinatura]



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00371309181602029000134



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

78
O

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 309585

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RADIO RURAL FM LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 02.718.762/0001-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

79
0

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1916603

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **RADIO RURAL FM LTDA**, ou vinculado(a) ao **CNPJ: 02.718.762/0001-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h17, 10/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/10/2013 11:17



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1691900

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE CAETANO FERREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 077.197.951-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h34, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:34



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1691956

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIS ANTONIO CINTRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 382.787.741-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

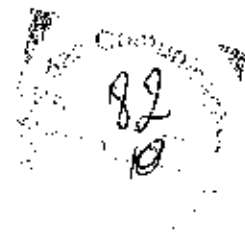
Brasília/DF, 13h39, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:39



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692001

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **RONALDO PINTO CAMARGO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 548.163.351-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h42, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: hucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:42



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692012

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE ANTONIO CAMPOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 355.121.641-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

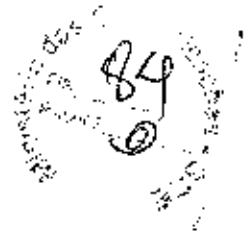
Brasília/DF, 13h43, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:43



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692019

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**:

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 315.144.561-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

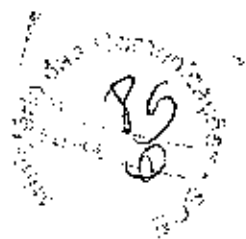
Brasília/DF, 13h44, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692025

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADAHIL BENTO PEREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 123.621.151-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h44, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692033

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 277.785.921-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h44, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692038

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADILSON JULIO UMBELINO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 617.340.801-59**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h45, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:45



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1692047

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOABE BRAGA GONCALVES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 024.663.311-52**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

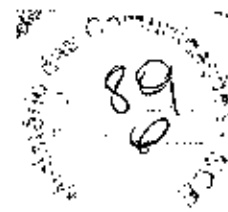
Brasília/DF, 13h46, 10/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: auju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/09/2013 13:46



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE

Nº 278435

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADAHIL BENTO PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 123.621.151-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278419

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS ANTONIO CINTRA, ou vinculado ao **CPF: 382.787.741-53**,

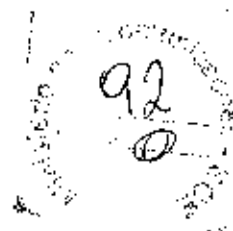
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278421

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RONALDO PINTO CAMARGO, ou vinculado ao **CPF: 548.163.351-53**,

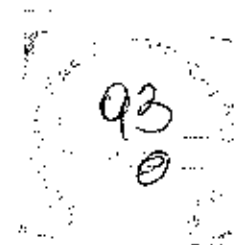
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278424

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE ANTONIO CAMPOS, ou vinculado ao **CPF: 355.121.641-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

94
6

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278430

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO ADAURY DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 315.144.561-68**,

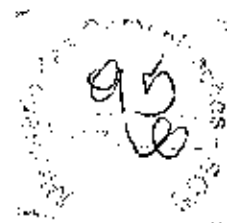
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278428

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 277.785.921-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 278439

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADILSON JULIO UMBELINO, ou vinculado ao **CPF: 617.340.801-59**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 278440

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOABE BRAGA GONÇALVES, ou vinculado ao **CPF: 024.663.311-52**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziânia(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RONALDO PINTO CAMARGO**

Inscrição: **027604511090** Zona: 144 Seção: 87

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 19/12/1972 Domiciliado desde: 30/07/1989

Filiação: RAILDA NUNES CAMARGO

BENJAMIN PINTO CAMARGO

Certidão emitida às 13:15 de 10/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

X3CK.LAXG.4YBV.MLIT



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOABE BRAGA GONCALVES**

Inscrição: **056131361040** Zona: 144 Seção: 93

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 04/10/1988 Domiciliado desde: 03/04/2006

Filiação: DORCA FERREIRA BRAGA GONCALVES
JOAO BATISTA RIBEIRO GONCALVES

Certidão emitida às 13:10 de 10/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ETDZ.BTDM.JWJI.OZDO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON JULIO UMBELINO**

Inscrição: **021862611031** Zona: 144 Seção: 79

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 25/09/1968 Domiciliado desde: 26/06/1988

Filiação: MARIA CONCEICAO UMBELINO
HENRIQUE JULIO UMBELINO

Certidão emitida às 15:55 de 09/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LAY2.IXMA.JDLV.UZVG**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CAETANO FERREIRA**

Inscrição: **003371371090** Zona: 144 Seção: 85

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 15/12/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **DAGMAR CAETANO FERREIRA**

ANANIAS CAETANO DO CARMO FILHO

Certidão emitida às 15:47 de 09/09/2013

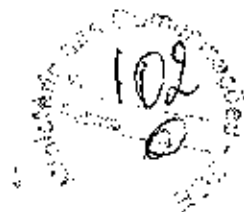
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KDOØ.TKKJ.EC4H.PW8Q**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**

Inscrição: **003371771082** Zona: 144 Seção: 85

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 25/09/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: NEDINA GOMES DOS SANTOS
JOAO FAUSTINO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:01 de 09/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.jus.br>**, por meio do código **OTBI.C3VK.CVDP.LBRS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**

Inscrição: **003363841082** Zona: 144 Seção: 79

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 26/12/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: LUIZA LAURINDA DOS SANTOS
OROZIMBO GOMES DOS SANTOS

Certidão emitida às 15:57 de 09/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.jus.br>**, por meio do código **B9QD.R+D2.MHRP.BXOS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE ANTONIO DE CAMPOS**

Inscrição: **003375671066** Zona: 144 Seção: 88

Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 28/01/1953 Domiciliado desde: 20/05/1994

Filiação: FELINHA OLIMPIA DE CAMPOS

OLIVEIRA SILVESTRE CAMPOS

Certidão emitida às 15:52 de 09/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KCJA.YM9J./ACW.VJXN**



JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - ANÁPOLIS - GO
RUA AUGUSTO DE LIMA Q. 06 L. 03, MARACANANZINHO Telefone 33243534

105
0

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUIZ ANTONIO CINTRA
Inscrição: 003362841015 Zona: 144 Seção: 84
Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 02/12/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DIVINA CINTRA
JOSE DORAQUE CINTRA

Em 10 de setembro de 2013.

CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - ANÁPOLIS - GO

RUA AUGUSTO DE LIMA Q. 06 L. 03, MARACANANZINHO Telefone 33243534

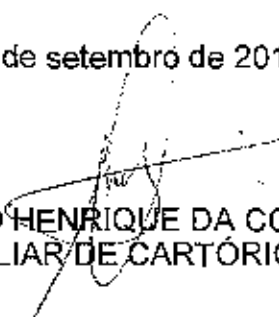


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUIZ ANTONIO CINTRA
Inscrição: 003362841015 Zona: 144 Seção: 84
Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 02/12/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DIVINA CINTRA
 JOSE DORAQUE CINTRA

Em 10 de setembro de 2013.


CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - ANÁPOLIS - GO
RUA AUGUSTO DE LIMA Q. 08 L. 03, MARACANANZINHO Telefone 33243634

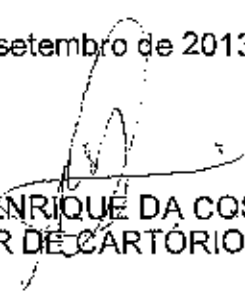


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADAHYL BENTO PEREIRA
Inscrição: 003352351082 Zona: 144 Seção: 79
Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 13/03/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ERNESTRINA MENDES PEREIRA
 ANGELO BENTO PEREIRA

Em 10 de setembro de 2013.


CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - ANÁPOLIS - GO
RUA AUGUSTO DE LIMA Q. 06 L. 03, MARACANANZINHO Telefone 33243534

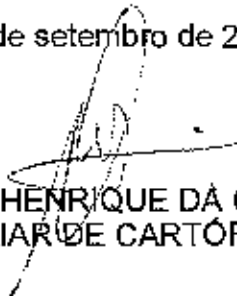


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ADAHYL BENTO PEREIRA
Inscrição: 003352351082 Zona: 144 Seção: 79
Município: 95052 - OURO VERDE DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 13/03/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ERNESTRINA MENDES PEREIRA
ANGELO BENTO PEREIRA

Em 10 de setembro de 2013.


CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02718762/0001-53
Razão Social: RADIO RURAL OURO VERDE FM
Endereço: RUA ALVORADA S/N / CENTRO / OURO VERDE DE GOIAS / GO / 75165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2013 a 22/09/2013

Certificação Número: 2013082417474038258106

Informação obtida em 09/09/2013, às 12:51:35.

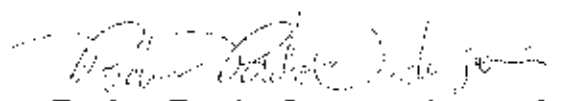
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO

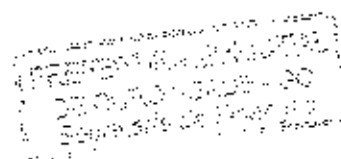
Certifico para os devidos fins e para que sirva de documento hábil que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE**, CNPJ: 02.718.762/0001-53, localizado a **RUA DO COMÉRCIO, S/N Qd.33 Lt.55A, CENTRO, CEP:75.165-000 OURO VERDE DE GOIÁS-GO** não consta em nossos registros nenhum tipo de debito até a presente data.

Por ser verdade firmo a presente.

Ouro Verde de Goiás, 11 de SETEMBRO de 2013.

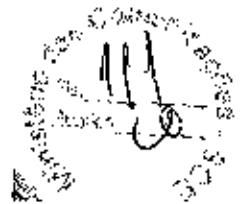


Pedro Paulo Soares de Goiás
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal



CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10456561

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
02.718.762/0001-53

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

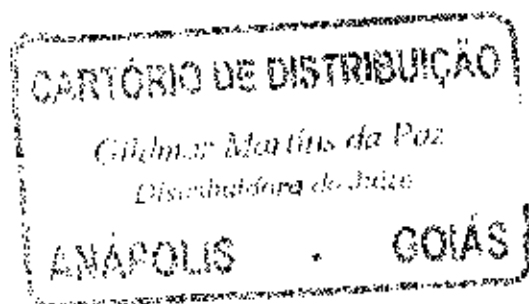
VALIDADOR: 5.555.566.176.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 9 SETEMBRO DE 2013

HORA: 12:52:52



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANÁPOLIS



Distribuidor de Anápolis

S.Sa, escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de
ANÁPOLIS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Identificação:

Requerente : ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO
VERDE
CNPJ : 02718762000153

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Outubro de 2013.

Distribuidor de Anápolis

Valor da Certidão.....	R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 10,11
Total.....	R\$ 33,48
Data da Receita	10/10/13
Guia no	134685873

[Assinatura]
Escrivão Judicial
Data 5/10/13

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

17:59:27 Gilmar Martins da Paz 2357147



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

AL: 01

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Gildmar Martins da Paz
Distribuidor do Juiz

ANÁPOLIS - GOIÁS

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, capais e demais assentamentos, verificou os mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : LUIZ ANTONIO CINTRA
Nome do pai : JOSE DOREQUE CINTRA
Nome da mãe : MARIA DIVINA CINTRA
Naturalidade : DAMOLANDIA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 02/12/1966
Sexo : MASCULINO
Identidade : 20336601378660 - SESP60
CPF : 382.787.741-53
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze
(10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

João Walter de Almeida
Escritor Judicial U
166.503.45-4

Certidão RC 0,00
Taxa Judiciária.. RC 0.00
Total..... RP 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468402.8

16:18:00 ANA012 5017599 1112170150408

- ABRANGE O 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FLS. 01

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Cartório de Martim da Paz

Cartório de Martim da Paz

ANAPOLIS GOIAS

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA:

Identificação

Requerente : LUIZ ANTONIO CINTRA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 382.787.741-53
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Fra tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

Dr. Walter Oliveira
Escritor Judicial
Mat. 503245-4

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468644.6

16:19:18 ANAC12 5017599 1112170150408
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTÃO INCLUIDAS.
- ABRANGE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/ixa/> (D)

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FLS: 103

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildmar Martins da Paz
Escritor de Lei de Juiz

ANAPOLIS - GOIAS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ERA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETU.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CRITICADA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos dados
NÃO CONTER AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JOSE CAETANO FERREIRA
Nome do pai : ANANIAS CAETANO DO CARMO FILHO
Nome da mãe : DAQUIMAR CAETANO FERREIRA
Naturalidade : DURO VERDE
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 15/12/1951
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2137926843880 - SSPGO
CPF : 077.197.951-72
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, no Estado
de Goias aos onze dias do mes de outubro de dois mil e treze
(11 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

João Wilson Martins
Escritor de Juiz (D)
Mat. 53345-4

Certidão RC 0,00
Taxa Judiciaria.. RC 0,00
Total..... RC 0,00
DATA DA RECEITA.. 10/10/2013
Número da Guia : 13468360,9

09:40:19 ANAP13 2434053 1032190050222

- ABRANGE O 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FLS. 01

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Gilmar Martins da Paz
Distribuidora do J. de

SRA. GILMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DU(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

ANAPOLIS - GOIÁS

CERTIDÃO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau(SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : JOSE CAETANO FERREIRA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 077.197.951-72
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de Ação(ões), como segue(m):

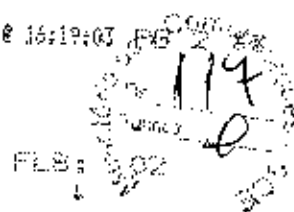
000) Protocolo : 201204548603
Juízo : 6A VARA CIVEL
Natureza : COBRANÇA
REQUERENTE : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A- SANEAGO
REQUERIDO : JOSE CAETANO FERREIRA
ADV. REOTE : FABIO AMERICO DE SOUSA
Dt Distribuição: 19/12/2012
Valor da Ação : 4838,89

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fa.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

Gilmar Martins da Paz
Escrivão Judicial II
Mat. 50385-4



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

....Continuacao da Certidão Positiva de:
JOSE CAETANO FERREIRA

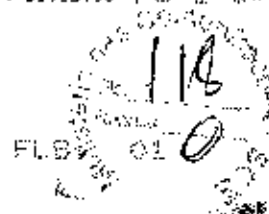
Certidão	R\$	0.00
Taxa Judiciária..	R\$	0.00
Total.....	R\$	0.00
DATA DA RECEITA..		
Número de Guia : 13468647.0		

16:19:11 ANAO12 5017599 1032191050222

- SALANCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.
- ABRANGE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS.

03

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Glomar Martins da Paz
Distribuidor de Juiz

ANÁPOLIS - GOIAS

SRA. GILMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu Banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou nos mesmos NÃO CONSTAR ALCO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ADILSON JULIO UMBELINO
Nome do pai : HENRIQUE JULIO UMBELINO
Nome da mãe : MARIA CONCEIÇÃO UMBELINO
Naturalidade : OURO VERDE
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 25/09/1968
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1765430 - SSPGO
CPF : 617.340.801-59
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta a da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

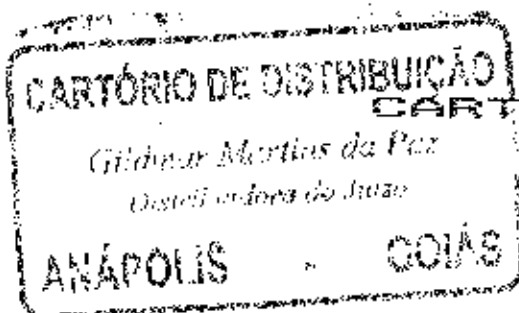
Glomar Martins da Paz
Escritório Judicial
Mét. 503345-4

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468494.1

16:16:08 ANA017 5017597 1034200031608

- ABRANSE O 12 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau(SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA LUNSTA CONTRA ;

Identificação

Requerente : ADILSON JULIO UMBELINO
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 617.340.801-59
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

Assinatura
Escrivão Judicial
Matr. 30.345-1

Cartidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 16468854.3

16:19:04 ANP012 5017599 1034206031808
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.
- ARRANGE JULZADOS ESPECIAIS CIVEIS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FLS: 01

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Goldmar Martins da Paz
Distribuidora de Juiz

ANAPOLIS

GOIAS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAN MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA — CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AVOZ PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Nome do pai : OROZIMBO GOMES DOS SANTOS
Nome da mãe : LUIZA LAURINDA DOS SANTOS
Naturalidade : ANAPOLIS
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 26/12/1962
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1461489 - SSPGO
CPF : 277.785.921-34
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta a de fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

João Roberto de Almeida
Escritor Judicial
Voto 502454

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Numero da Guia : 13468529.6

16-16*02 ANA012 501/549 0966250032019

- ARRANJE O 1º JUZADO ESPECIAL CRIMINAL..



ESTADO DE GOIAS
 PODER JUDICIARIO
 COMARCA DE ANAPOLIS

CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
 ESCRITORA(DA) DO(A) CARTÓRIO DE
 DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
 ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
 FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA A requerimento de parte interessada que, revendo
 os registros do banco de dados informatizado do sistema de primeiro
 grau(PPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja,
 execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concord-
 datas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que
 NADA CONSTA CONTRA :

Identificação : ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 Profissão : LAVADOR
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : MASCULINO
 CPF : 277.788.921-34
 Domicílio : ANAPOLIS - GO
 Nacionalidade : BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
 que se reporta a da 4ª.

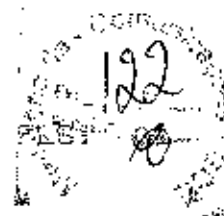
Data e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
 de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze
 (10 / 10 / 2013) .

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 COMARCA DE ANAPOLIS
 (Signature)
 2013/10/10

Certidão : R\$ 0,00
 Taxa Judicial : R\$ 0,00
 Total : R\$ 0,00
 Data da Recelha :
 Numero da Guia : 13468656.1

16:18:58 ANAPOLIS 5017594 0966280032014
 - FALÊNCIA E CONCORDATA ESTÃO INCLUIDAS
 - ARRANJE JUIZADO ESPECIAL CIVEL

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gilmar Martins da Paz
Dist. de J. de J.

ANAPOLIS - GOIAS

ARTIGO DISTRIBUIDOR

SRA. GILMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, folhas, papéis e demais assentamentos, verificou que mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXERCÍCIO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JUABE BRAGA GONCALVES
Nome do pai : JOAO BATISTA RIBEIRO GONCALVES
Nome da mãe : DORCA FERREIRA BRAGA GONCALVES
Naturalidade : ITAPURANGA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 04/10/1958
Sexo : MASCULINO
Identidade : 5021107 - SPTUGO
CPF : 024.663.311-52
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze / 10 / 10 / 2013.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS**

Deora R. da Silva
Escritora Judicial
Ms. 55375

Certidão RC 0,00
Taxa Judiciária.. RC 0,00
Total..... RC 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468518.0

16:15:35 ANA012 5017549 1032190050203

- ABRANGE O 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

123

CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Gilmar Martins da Paz
Distribuidora do Juiz

ANAPOLIS - GOIAS

SRA. GILMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : JOABE BRAGA SONDALVES
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 024.663.311-52
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta a da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, ao Estado de Goias aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

**CARTORIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS**

Gilmar Martins da Paz
Escritorio Juizado C
De 5017599

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 15468664.0

16:18:50 ANA012 5017599 1032190050203
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.
- ABRANGE JULZADOS ESPECIAIS CIVEIS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildemar Martins da Paz
Distribuidor da Justiça

ANAPOLIS

GOIAS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação

Requerente : ADAYL BENTO PEREIRA
Nome do pai : ANGELO BENTO PEREIRA
Nome da mãe : ERNESTINA MENDES PEREIRA
Naturalidade : GUARÁ VERDE DE GOIAS
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 13/03/1954
Sexo : MASCULINO
Identidade : 308157 - DPPOSO
CPF : 123.621.151-00
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta a da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

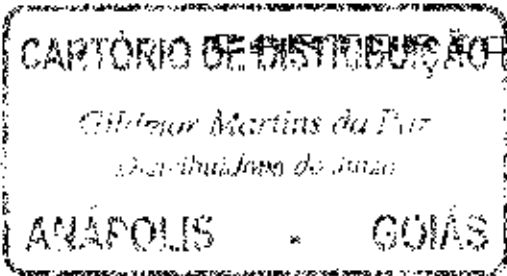
Gildemar Martins da Paz
Escrivente Judicial
Vol. 5337/E-1

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468472.9

16:10:42 ANA012 5037599 1068180031803

- ABRANGE O 1º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



DISTRIBUIDOR

SRA. GILOMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DA(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA:

Identificação

Requerente : ADAYLL BENTO PEREIRA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 123.621.151-00
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, ao que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

[Assinatura]
Escrivão Judicial
Mat. 503955-1

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468622.5

16:19:44 ANA012 5017599 1068180031803
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTÃO INCLUIDAS.
- ABRANGE JULGADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/eva/> (8)

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Gilmar Martins da Paz

Escritor de Lei

ANAPOLIS

GOIAS

ERA, GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA — CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : RONALDO PINTO CAMARGO
Nome do pai : BENJAMIN PINTO CAMARGO
Nome da mãe : RAILDA NUNES CAMARGO
Naturalidade : OURO VERDE DE GOIAS
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 19/12/1972
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2288174 - DGPCGO
CPF : 548.163.351-93
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

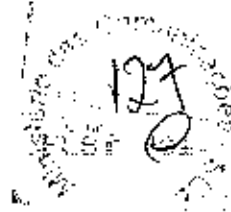
Gilmar Martins da Paz
Escritor de Lei
16/08/2013

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468435.9

16:18:36 ANA012 3017399 1037190090220

- ABRANGE O 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRIBUIDOR

Gildmar Martins da Paz
Distribuidora de Juiz

ANAPOLIS - GOIAS

GRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : RONALDO PINTO CAMARGO
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 048.163.351-53
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS, Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze / 10 / 10 / 2013 /.

CARTORIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

[Assinatura]
Escritor(a) Judicial
dat. 10/10/13

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA.. 10/10/2013
Número da Guia : 13468626,8

16:22:33 ANA012 3017599 1037190090220
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.
- ARRANJE JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildner Martins da Paz
Distribuidora do Juiz

ANAPOLIS

GOIAS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO ADALRY DOS SANTOS
Nome do pai : JOAO FAUSTINO DOS SANTOS
Nome da mãe : NEDINA GOMES DOS SANTOS
Naturalidade : ANAPOLIS
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 25/09/1961
Sexo : MASCULINO
Identidade : 135282743892/4 - SSPGO
CPF : 315.144.361-68
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

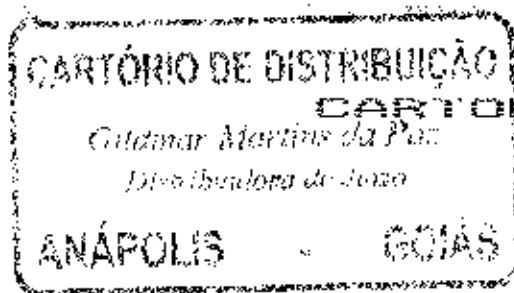
Gildner Martins da Paz
Escrivão Judicial
Insc. 593345-1

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468440.0

16:18:29 ANAO12 5017599 1049220032019

- ABRANGE O 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/esa/> (B)



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verificam-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO ADAURY DOS SANTOS
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 315.144.561-65
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze (10 / 10 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

Gildmar Martins da Paz
Escritor Judicial
M. 2008/25

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468632.2

15:19:31 ANA012 3017599 1049220032019
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.
- ARRANGE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS



CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR

Gildemar Martins da Paiz
Escrivão da Vara

ANAPOLIS - GOIÁS

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAIZ,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA
FORMA DA LEI, ETC,

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : JOSE ANTONIO DE CAMPOS
Nome do pai : OLIVEIRA SILVESTRE CAMPOS
Nome da mãe : FELINHA OLIMPIA DE CAMPOS
Naturalidade : OURO VERDE
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 28/01/1953
Sexo : MASCULINO
Identidade : 278013 - SSPGO
CPF : 355.121.641-04
Domicílio : ANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goiás aos dez dias do mes de outubro de dois mil e treze
(10 / 10 / 2013).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANAPOLIS

Ass. Gildemar Martins da Paiz
Escrivão Judicial L. 11
Ass. 2013/05

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judicialia.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13468421.4

16:18:09 ANA012 3017599 1051190050222

- ABRANGE O 1º JULGADO ESPECIAL CRIMINAL.

131



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANÁPOLIS

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gilberto Martins da Pa...
Diretor-Geral do Juízo

ANÁPOLIS

GOIÁS

Distribuidor de Anápolis

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

S.Sa, escrivão(ã) do Distribuidor de Anápolis da
Comarca de ANÁPOLIS, Estado de Goiás, na
forma da lei, etc.

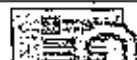
CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : JOSE ANTONIO DE CAMPOS
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de
Nascimento :
Nacionalidade: BRASILEIRA
Profissão : LAVRADOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 35512164104
Domicílio : ANAPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 5105917.59.2012.8.09.0006
Juízo	: Anápolis - Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente	: MUNICIPIO DE ANAPOLIS
Requerido	: JOSE RODRIGUES FERREIRA
Adv. Requerente	: José Maria Pereira, Marcelo Mucy Pinheiro Dib
Adv. Requerido	:
Natureza	: Execução Fiscal
Data da Distribuição	: 08/08/2012 18:00:19
Valor da ação	: 1026.96



Continuação da certidão de JOSE ANTONIO DE CAMPOS página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 134688391

2) Número do Processo : 7240529.31.2011.8.09.0006
Juízo : Anápolis - Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Requerido : JOSE RODRIGUES FERREIRA
Adv. Requerente : Marcelo Mucy Pinheiro Dib
Adv. Requerido :
Natureza : Execução Fiscal
Data da Distribuição : 09/12/2011 16:38:36
Valor da ação : 1023.33

3) Número do Processo : 7057327.85.2010.8.09.0006
Juízo : Anápolis - Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Requerido : JOSE RODRIGUES FERREIRA
Adv. Requerente : Marcelo Mucy Pinheiro Dib, José Maria Pereira
Adv. Requerido :
Natureza : Execução Fiscal
Data da Distribuição : 02/12/2010 15:11:08
Valor da ação : 1135.55

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Outubro de 2013.

Distribuidor de Anápolis

Valor da Certidão.....	R\$ 00.00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00.00
Total.....	R\$ 00.00
Data da Receita.....	10/10/13
Guia no.....	134688391

[Assinatura]
Distribuidor de Anápolis
10/10/13

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

09:32:05 Gildmar Martins da Paz 2357747



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

133
de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO RURAL OURO VERDE FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.718.762/0001-53

Certidão n°: 35484886/2013

Expedição: 09/09/2013, às 12:53:04

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO RURAL OURO VERDE FM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.718.762/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1348
B

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO RURAL OURO VERDE FM
CNPJ: 02.718.762/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:18:47 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2014.

Código de controle da certidão: **46B8.305D.75F8.1035**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-08021762

Nome: RADIO RURAL OURO VERDE FM

CNPJ: 02.718.762/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.

Válida até 08/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

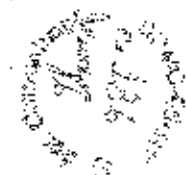
Pomo.

Associação Comunitária e cultural

Ouro Verde - GO

End. Rua do Comércio Q. 33. LT. 55A

75165-000 - Ouro Verde - GO





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/04/2015, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0445046** e o código CRC **D040AEDE**.

End 67

53500.015797/2013-39



Escritório Regional ER7 - Rua 13, nº 618 - Setor Oeste, Goiânia / GO - CEP 74120-060.
Telefone: (62)3236-9056 e Fax: (62)3236-9059
<http://www.anatel.gov.br>



Ofício nº 1625/2013 - ER07OT/ER07 - ANATEL

Goiânia, 16 de setembro de 2013.

À senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Associação Comunitária e Cultural de **Ouro Verde GO**.

Prezada Senhora,

1. Referimo-nos à Carta, datada e protocolizada no dia 13 de setembro de 2013, perante este Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Estado de Goiás, sob o n.º 53542.002756/2013, por meio da qual a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde solicita prorrogação de prazo para apresentação de documentos, em atenção ao Ofício nº 4397/2013/CGRC/SCE-MC.
2. Desta forma, encaminhamos para Vossa Senhoria a solicitação em questão, por tratar-se de assunto de competência desse Ministério.
3. Estamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

WELSON D'NIZ MACEDO E SILVA
Gerente Regional GO/MS/MT/TO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
____/____/____

DOCUMENTO ANEXADO
____/____/____

Anexo: Carta de 13/09/2013 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

wda



53542.002756/2013

SSC-M. das Comunicações
Fis.
Rubrica:

Ilmº. Sr.

Dr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ministério Das Comunicações

Brasília DF

Ref.4377/2013/CGRC/SCE-MC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nesta cidade de Ouro Verde - GO, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria para requerer a prorrogação do prazo para apresentar os documentos mencionados no ofício supra referenciado, em razão de estarem no momento dois conselheiros em viagem, por tanto, impossibilitados de assinar a documentação a eles inerente.

Espera deferimento,

Ouro Verde, 13 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE
PRESIDENTE

ANATEL - GR07OR
Rua 13, 618

74150-140 Goiânia - GO

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



BLOCO R - ANEXO - ALA OESTE, S/N
3º ANDAR - SALA 300 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70044-900 BRASILIA - DF

JL38852036BR

REGISTRADO

AR

Peso: 25



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

Ernesto Hideo Okano


Menu Principal ▾
SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | tela | menu | ajuda**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM**

UF: GO
Município: Ouro Verde de Goiás
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Ouro Verde de Goiás
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.718.762/0001-53
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☒ **Dados da Outorga**
Dados da Entidade

CNPJ: 02718762000153

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 75165000
Número: S/N
Município: Ouro Verde de Goiás
Telefone:

Logradouro: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Ouro Verde de Goiás
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: GO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 75165000
Número: s/n
Município: Ouro Verde de Goiás
Logradouro: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: GO

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/12/2002

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536700005061998

Fistel: 50011381248

Caixa: Sequência:
☒ **Documentos Emitidos**
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DDI	Razão	Natureza
95	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ☒
22739	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ☒
388	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ☒

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 75165000 Logradouro: RUA DO COMÉRCIO - QUADRA 33 - LOTE 55 A
Número: S/N Complemento: Bairro: UF: GO
Município: Ouro Verde de Goiás Distrito: SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 16S130515 Longitude: 49W113912 Raio: 12
Latitude:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 16S130600 Longitude: 49W115200
Distância ao Centro do Município: 0.392449253 Km
Azimute: 257 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m
Raio da Área de Serviço: 1 km

☐ Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 75165000 Logradouro: RUA DO COMÉRCIO - QUADRA 33 - LOTE 55 A
Número: S/N Complemento: Bairro: UF: GO
Município: Ouro Verde de Goiás Distrito: SubDistrito:

» Estação Principal

☐ Antena Principal

Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Modelo: MTDIP 100/1 Ganho: 0 dBd
Polarização: Vertical Orient. NV: graus
Beam-Tilt: graus Preenchimento de nulos: (%)
HCI: 33 metros
Descrição: DIPOLO DE 1 ELEMENTO
Máximo: 200 Digitados: 20

☐ Transmissor Principal

Código Equipamento: 346100XX0312 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: 25 W
Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Modelo: MTM 98
Validade: 31/05/2002
Potência Equipamento: 25-1 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).☒ Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

> Potência Efetiva Irradiada

☒ Potência IrradiadaERP_{MAX}(P_T X G X E_p): W Ex.: 1234,5678

> Número do Processo e Observações Gerais

☒ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53670 / 000505 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 / 000408 / 2002 Ex.:

Observação:

Máximo: 200 Digitados: 0

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.☒ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE - CNPJ/CPF(02.718.762/0001-53)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: OURO VERDE DE GOIÁS/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYL468

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

24:00

X

 Tela Inicial  Imprimir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.718.762/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO RURAL OURO VERDE FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO RURAL DE OURO VERDE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DE GOIAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3342-1484 / (62) 9615-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2016** às **13:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2016

NOTA TÉCNICA Nº 18160/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.015797/2013-39**

Processo de Outorga nº:53670.000506/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga a **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde de Goiás/GO**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo, para dar andamento ao processo de acordo com o que dispõe Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015 e demais disposições legais que tratam do assunto:

I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, para um mandato de quatro (4) anos, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro da diretoria poderá fazer ou ter cargos junto a Diretório de Partido Político;**

III. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos diretores eleitos.

Alertamos, que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não sera aceita.

IV. **Relatório** resumido do Conselho Comunitário, **datado de dezembro de 2015**, sobre a programação veiculada pela emissora, **assinado por todos os cinco membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação da emissora;**

V. **Certidão negativa de débitos** das receitas administradas pela Anatel;

VI. **ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:**

- a) No art. 3º,
- "assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, com associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, na área de execução do serviço "
 - "assegurar a todos os associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes"
- b) No art. 13º,
- "limitar o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria executiva, ao máximo de quatro (4) anos, sendo admitida apenas uma única reeleição"
- c) Acrescentar ao Parágrafo Único do art. 13º,
- "não sera feita distribuição de bônus, gratificações ou eventuais sobras de receitas entre os associados ou de qualquer outra espécie de remuneração"
- d) No art. 30,
- "permitir a convocação da Assembleia Geral, por no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados" (conforme dispõe o art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil e não 1/3 (um terço) como esta redigido.

CONCLUSÃO

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 25/07/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 01/08/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1249661** e o código CRC **FA828150**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 27237/2016/SEI-MCTIC

Ao
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
Rua Alvorada s/n - Centro.
CEP: 75.165.000 - **Ouro verde de Goiás/GO.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015797/2013-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18160/2016/SEI-MCTIC/SC, desta Delegacia Regional,** que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (**quarenta e cinco**) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, **esta Delegacia Regional, se manifestara pelo indeferimento da solicitação da renovação de outorga e a consequente extinção da autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no
Estado de Santa Catarina, Substituta, em 01/08/2016, às 10:31,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1249869 e o código CRC **4202C3F1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27237/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015797/2013-39 - Nº SEI: 1249869

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Ofício nº 27237/2016/SEI-MCTIC 1249869		UF	
Ao		PAIS / PAYS	
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde			
Rua Alvorada s/n - Centro.			
CEP: 75.165.000 - Ouro verde de Goiás/GO.			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		16/08/16	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR		
620788655PG0			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0453 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 18841507 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

16/08/16

09 : 00 h

:

h

:

h

PRELIMINAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Prça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 43996/2016/SEI-MCTIC

Ao
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
Rua Alvorada s/n - Centro.
CEP: 75.165.000 - **Ouro verde de Goiás/GO.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015797/2013-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18160/2016/SEI-MCTIC/SC, desta Delegacia Regional,** que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga, **salientando que esta é a última oportunidade dada a entidade para sanar as irregularidades constatadas.**

2. A esse respeito, a mesma deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (**quarenta e cinco**) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha. **O não cumprimento no prazo, ensejará por parte desta Delegacia Regional, manifestação pelo indeferimento da solicitação da renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm

Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 11/11/2016, às 07:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1488603** e o código CRC **90E99BA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43996/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015797/2013-39 - Nº SEI: 1488603

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 43996/2016/SEI-MCTIC 1488603
Ao
Representante Legal da Associação Comunitária e
Cultural de Ouro Verde
Rua Alvorada s/n - Centro.
CEP: 75.165.000 - Ouro verde de Goiás/GO.

PAÍS / PAYS

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

24/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JOSE CAETANO FERREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

213797

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Rodrigo Batista Lobo
Matr.: 8.382.704-5
Castelino

24 NOV 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 87413557 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 NOV 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23/11/16

24/11/16

09:10 h

09:15 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-D4

Placa XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

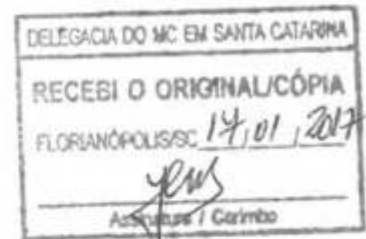
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**Ao Ministério das Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –
Delegacia Regional em Santa Catarina.**

**Ilma. Sra. Argélia Diniz Schramm – Delegada Substituta
Praça XV de novembro, 242- 1º andar, salas 107 a 110 – Centro CEP:
88010-970 – Florianópolis/SC**



Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

Ofício nº 43996/2016/SEI-MCTIC

Assunto: Nota técnica n. 18160/2016/SEI-MCTIC/SC - Renovação da
outorga – Exigência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE,
permissionária do serviço de radiodifusão comunitária em Ouro Verde,
Goiás e inscrita no CNPJ 02.718.762-0001-53, vem mui respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria para apresentar a documentação a seguir,
conforme contido no ofício supra referenciado:

- + • Declaração, atualizada e firmada pelo representante legal,
atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e
equipamentos em conformidade com a última autorização do
Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros
técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da
respectiva licença de funcionamento da estação.
- + • Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, para mandato de
04 (quatro) anos, devidamente registrada no Registro Civil de

pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro da diretoria poderá fazer ou ter cargos junto a Diretório de Partido Político.

- ✚• Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF dos diretores eleitos.
- ✚• Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2015, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os 05 (cinco) membros do citado Conselho, acompanhado da grade d programação da emissora.
- ✚• Certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel.
- ✚• Estatuto da Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, com as alterações exigidas no referido ofício.

CERTIDÃO R. DE TITULO E DOCUMENTOS
R. C. DRS. P. JURIDICAS.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinto apreço, colocando-nos sempre ao inteiro dispor deste órgão para complementação de documentação, se necessário for.

Ouro Verde, 21 de dezembro de 2016.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

JOSÉ CAETANO FERREIRA

PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada regularmente para o fim de deliberar sobre a alteração no estatuto social, de acordo com o artigo 10, letra j, com a finalidade de adequá-lo aos princípios da Lei n.º 9.612/98, que passa ter a seguinte redação. Aos 14 (quatorze) dias de setembro de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, para deliberar sobre a pauta do dia: ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO SOCIAL, que passará a ter a seguinte redação.

Cartório de Registro de Imóveis,
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
e Protestos e Tabelionato, Distrito
Judiciário de Ouro Verde, Estado
de Anápolis - Estado de Goiás.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE

0215 (PROTÓCOLO LIVRE "A")
4312 (representado em 01 de 12 de 98)
REGISTRADO em 19 de Reg. Títulos
Documentos, 8/001 .00 314
de 01 de dezembro de 1998
Ouro Verde de 01 de 12 de 1998
Jovani Gomes Ribeiro

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do companheirismo, na cooperação e integração social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos habitantes da Cidade de Ouro Verde- GO. É apartidária, não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando a defesa dos interesses da comunidade e a exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Para cumprir com eficiência a sua finalidade social, explorará também o serviço de radiodifusão



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

comunitária, por ser um meio que lhe proporcionará alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da comunidade. **São seus sócios fundadores:** o Sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, o Sr. **JOÃO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I n.º 278422/SSP/GO e do CPF/MF n.º 125.808.801-00, residente e domiciliado na Praça dos Rosarios, n.º77,centro, Ouro Verde de Goiás- GO; Sra. **FLÁVIA APARECIDA CAETANA FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I n.º 3574367/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliada na Rua comercio prefeitura Ouro Verde- GO . **São membros da diretoria provisória:** para **presidente** o Sr. **PRESIDENTE JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n.º 213792-6863850 SSP/GO e do CPF/MF n.º 077197951-72, **VICE-PRESIDENTE** **JOÃO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I n.º 278422/SSP/GO e do CPF/MF n.º 125.808.801-00, residente e domiciliado na Praça dos Rosarios, n.º77,centro, Ouro Verde de Goiás- GO, **SECRETÁRIA** **FLÁVIA APARECIDA CAETANA FERREIRA**, brasileira, solteira, universitária, portadora da C.I n.º 3574367/2ºVIA – SSP/GO e do CPF/MF n.º 877.756.031-00, residente e domiciliada na Rua comercio prefeitura Ouro Verde- GO, **TESOUREIRO** **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado horticultor, residente e domiciliado a fazenda cachoeira, município de Ouro Verde portador da C.I n.º 278013/SSP-GO e do CPF n.º 355121641-04 . **Conselho Comunitário:** **EMIVAL CORDEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I n.º 513963/2º VIA-SSP-GO e do CPF n.º 191.800.711-04, residente e domiciliado na rua Alvorada, Qd. 13, Lt. 05, centro, Ouro Verde, representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Azul, C.G.C n.º 01.050.653/0001-48, **ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I n.º 1461489/SSP-GO/2º VIA, e do CPF n.º 277785921-34, residente e domiciliado fazenda Mata Azul, zona rural, Ouro Verde-GO, representante dos Associação dos Pequenos Produtores Rurais da

[Assinatura]

[Assinatura]

Mata Azul C.G.C 01.050.653/0001-48; **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº 1352827-4588274/2º VIA/SSP-GO, e do CPF nº 315144561-68, residente e domiciliado centro, nº 5 B, Ouro Verde de Goiás, representante Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Azul C.G.C 01.050.653/0001-48. **ADAHYL BENTO PERREIRA** Brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I nº- 308157/SSP/GO e do CPF/MF nº 123.621.151-00, representante da Associação dos produtores rurais e região, residente e domiciliada na fazenda Barreiro, estrada municipal, Ouro Verde de Goiás - GO, CEP 75165; o Sr. **ADILSON JULIO UMBELINO**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I nº 1765430- SSP/GO e do CPF/MF nº 617.340.801-59, representante da Associação dos produtores rurais de Ouro Verde e região, residente e domiciliado na fazenda Barreirinho, zona rural, Ouro Verde de Goiás- GO, CEP 75165.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, que dependerá de autorização do poder público competente, pela Associação, terá como objetivo:

- I) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo final da associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho,



colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços, básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recurso humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos. A Associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de sócios. E sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Alvorada,

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes:

I) reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

II) criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

III) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

IV) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;



V) fortalecer os laços institucionais entre o representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

VI) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar seus objetivos, a **Associação Comunitária e cultural de Ouro Verde** se habilitara junto ao Poder Concedente, na forma da lei que regula a matéria, devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esse serviço, na programação da Rádio, os seguintes princípios:

I) preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IV) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões,

encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outra forma de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES.

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de **Ouro Verde - GO**, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Só serão efetivados como associados que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da associação.

CONTRIBUINTES - Os que inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis do associado:

I) aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir e estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselho ou Assembléias;

II) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade;

III) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao Associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;

II) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

III) afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

HONORÁRIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis do associado:

I) aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembléias;

II) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade;

III) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Ao Associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;

II) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

III) afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de três meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas associativas com a aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 6º - Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida.

Art. 7º - São legítimos Dirigentes:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Tesoureiro
Conselho Comunitário

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I) representar a **Associação comunitária e cultural de Ouro Verde**, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

II) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda presidir as Assembléias Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação;

III) dar posse aos membros da Diretoria;

IV) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação, supervisionar quaisquer atividades da Entidade, assinar contratos,



convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;

V) assinar com o secretário as atas de reuniões e assembléias, assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a **Associação comunitária e cultural de Ouro Verde** a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

I) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

II) representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo a não permitir interrupção nas atividades de rotina.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

I) superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

II) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria, e, das Assembléias;

III) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria, e, das Assembléias, fornecendo ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

I) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter o lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes, fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

II) substituir o Presidente na ordem precedente.

Art 12 - Compete ao Conselho Comunitário:

I) acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios:

II) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

V) exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13- O mandato de Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito à reeleição ao cargo, quando não houver interessado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho;

Art 14 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembléias Extraordinária, convocada para este fim, com o voto favorável de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em situação regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 17 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18 - Somente poderão ser votados, os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, residentes no local onde se acha



estabelecida a Associação, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 6º deste Estatuto.

Art. 19 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Art. 21 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais.

Art. 22 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24 - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, ou por maioria dos membros da Diretoria, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia, comunicando ao Poder Concedente do serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação, as alterações que tiverem sido processadas.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criadas pela **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde** com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembléia Geral específica.

Art. 26 - A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviço de terceiros, alheios à Associação, para o desempenho das atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto:

- a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas;
- b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo;
- c) o Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;
- d) as votações nas Assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;



e) a ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de setembro.

Art. 29 - São atribuições da Assembléia Geral:

I) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;

II) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;

III) destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembléia Geral Extraordinária;

IV) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;

V) deliberar sobre os demais assuntos constantes da Ordem do Dia

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Art. 31 - As Assembléias Gerais, tanto ordinária quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas repartições, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 32 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Geral deliberará pela maioria de seus membros, cabendo um voto a cada Associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só poderá votar, o sócio que estiver quite com a Tesouraria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, **entretanto**, opinar, sugerir e debater a Ordem do Dia.

Art 33 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constitua a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvido previamente a Diretoria da entidade.

Art. 35 - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 36 - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 37 - A Associação, que terá tempo de duração ilimitado, somente será extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia geral convocada especificamente para tratar desse assunto, na forma prevista neste Estatuto.

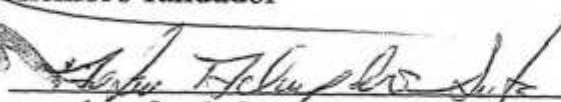
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de extinção desta Associação o patrimônio será incorporado ao de uma Associação congênere estabelecida no Município ou Estado, observada sempre esta ordem de indicação. Não havendo estabelecimentos nas condições indicadas, o patrimônio será devolvido às pessoas jurídicas de direito público mencionadas no parágrafo único do artigo 22 do Código Civil, excetuando, em qualquer dessas

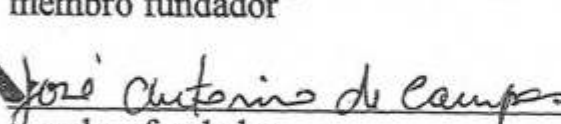
situações, a outorgada da autorização para a execução do serviço de Radiodifusão, cuja destinação será definida pelo Poder Concedente.

Art. 38 - Este Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia convocada para esse fim.

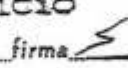
Ouro Verde 14 de setembro de 1998

1/ 
membro fundador

2/ 
membro fundador

3/ 
membro fundador

Andréa Regina David Paiva
OAB/GO 17.689

Cartório do 1.º. Ofício
Reconheço verdadeira e firma 
Supra indicada em
no de 03 (três)
Em testemunho da verdade
Ouro Verde, 30 de Novembro de 1998





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE-GO

Aos 16 dezois dias do mês de dezembro, de 2016 (dois mil e dezois) as 20h30min, os associados da associação devidamente convocados, uniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para atender as seguintes ordens do dia: O Presidente discorreu sobre a Eleição, alteração dos membros da diretoria e adequação do Estatuto, conforme exigência contida no ofício 43996/2016/SEI- MCTIC (Proc. N. 53000.015797/2013-39). Com relação ao ato convocatório para eleger os membros da diretoria, o presidente afirmou sobre a necessidade da alteração da composição dos membros da diretoria para atender ao artigo 29 item III e IV dos dirigentes. Ficou deliberado a substituição do sr. Antônio Aparecido dos Santos, representante do conselho comunitário por **Divino Fátima Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 600.200.321-53 e RG 2790583 SSP/GO e a substituição de Adilson Júlio Umbelino, membro do conselho comunitário por **Rafael da Silva Barros**, residente e domiciliado na rua Contorno, s/n, Setor Valim, CEP 75165-000, Ouro Verde, Goiás, inscrito no CPF 026.744.771-05 e RG 5282345 SPTC GO. A seguir, o sr. Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, que a eleição fosse realizada manifestando a ASSEMBLÉIA com um SIM para eleger os candidatos tais como apresentaram na chapa e com um NÃO caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta, foram eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos **os associados que não fazem parte ou possuem cargos juntos a diretório de partido político** para os respectivos cargos: assume a **Presidência** nesta data, o sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n. 213792-6863850 SSP/GO e do CPFMF n. 077197951-72, para **Vice Presidente** **LUIZ ANTONIO CINTRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I. n. 2133650-13786/SSP/GO e do CPFMF n. 382.787.741-53, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, município de Ouro Verde, Goiás e para **secretário** **RONALDO PINTO CAMARGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás, portador da C.I. n. 2288174/2ªVIA – SSP/GO e do CPF n. 548.163.351-53; para **Tesoureiro** o sr. **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, horticultor, portador CI n. 278013 SSP/GO e do CPF n. 355.121.641-04, residente e domiciliado em Ouro Verde , Goiás. Desta forma, são membros do **Conselho Comunitário**: **SAMUEL MESQUITA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua do Comércio, Centro em Ouro Verde, Goiás, portador da C.I. n. 620.7886 – SSP/GO e do CPF. n.702790191-90, representante da Associação dos Produtores rurais e região; **JOABE BRAGA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas, representante da Igreja Assembléia de Deus Madureira de Ouro Verde, Goiás, portador da CI. n. 5021107 SPTC/GO e do CPF 02466331152, residente e domiciliado em Ouro Verde, Goiás. **DIVINO FÁTIMA OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 600.200.321-53 e RG 2790583 SSP/GO, **RAFAEL DA SILVA BARROS**, residente e domiciliado na rua Contorno, s/n, Setor Valim, CEP 75165-000, Ouro Verde, Goiás,



inscrito no CPF 026.744.771-05 e RG 5282345 SPTC GO, **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos pequenos produtores rurais da Mata Azul, portador da CI 1352827-4588274 2ª Via SSP/GO e CPF n. 315.144.561-68. Em seguida, o sr. Presidente discorreu sobre a necessidade de atender as exigências do Ministério das Comunicações acerca do processo de Renovação da outorga da Rádio Comunitária cedida a esta Associação, para adequação ao Estatuto, conforme exigência contida no ofício 43996/2016/SEI-MCTIC (Proc. N. 53000.015797/2013-39). Desta forma, o artigo 3º do Estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º - "Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, na área de execução do serviço e assegurar também, a todos os associados, pessoas física, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes".** Na sequência, o sr. Presidente deliberou sobre a alteração do artigo 13 que passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 13- "O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma única reeleição ao cargo, a contar desta data. PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho, não será feita distribuição de bônus, gratificações ou eventuais sobras de receitas entre os associados ou de qualquer outra espécie de remuneração".** Ato contínuo, o sr. Presidente discorreu sobre a última exigência na alteração do estatuto exigida pelo Ministério das Comunicações e afirmou entre os presentes que a nova redação do artigo 30 será disposto da seguinte forma: **"A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/5 (um quinto), no mínimo dos associados, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação".** Em seguida, foi dada a posse aos eleitos com a assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Ouro Verde, 16 de dezembro de 2016.

Assinaturas.

[Assinaturas manuscritas]
Antonio Adaur dos Santos
Rafael da Silva Barros
Bely Antonio e Silva
José Antonio de Campos
Samuel Mesquita Silva
Antonio [illegible] de [illegible]
Rodrigo Bragato Gomes

Declaro que esta via foi digitada eletronicamente, e é cópia fiel extraída do livro próprio arquivado nesta Associação.

Ouro Verde de Goiás, 16 de dezembro de 2016

[Assinatura manuscrita]
José Caetano Ferreira - Presidente

R.V.
A.V. 001

ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
e Protestos e Tabelionato de Notas. Distrito
Judiciário de Ouro Verde. Comarca de
Anápolis - Estado de Goiás

tabelionato de Ofício Único

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

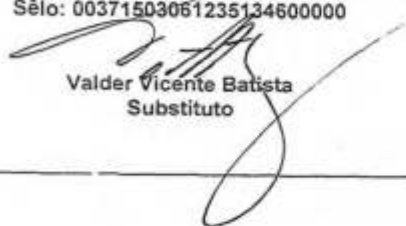
PROTOCOLO Nº 0000028

REGISTRO Nº 0000014-Av.001

LIVRO A-002

Ouro Verde de Goiás (GO), 12 de janeiro de 2017

Selo: 00371503061235134600000


Valder Vicente Batista
Substituto



TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Denys Junqueira - Oficial e Tabelião

00371601111634094901260Consulte este selo em:

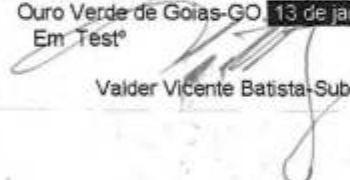
<http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me

foi apresentado. Dou fé.0004 G1LZG6L4-25876E-97

Ouro Verde de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2017.

Em Teste da Verdade


Valder Vicente Batista-Substituto





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE OURO VERDE

CNPJ: 02.718.762/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:16 do dia 09/01/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/02/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO

A programação da rádio Rural tem sido, desde seus primórdios, eclética e aberta à participação da comunidade. Diferentes religiões são atendidas quando solicitam espaço para vincular tanto programas quanto comunicados. Além disso, órgãos públicos como Prefeitura, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, polícia militar (entre outros) sempre têm a oportunidade de fazer uso dos microfones da emissora, seja por convite da direção da rádio ou quando é solicitado o espaço por parte de tais órgãos.

Quanto à programação propriamente dita, a rádio toca o que a comunidade local aprecia, seja na área musical, noticiários, utilidade pública, campanhas e a própria participação ativa de quem quer que reclame seu espaço.

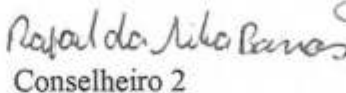
A emissora conta com um noticiário diário exibido todas as manhãs. Além das notícias locais, é dada ênfase nas notícias regionais e da capital do estado.

Complementando o caráter informativo, vinculamos também (esporadicamente) o boletim de notícias da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), o Nacional Informa. Dessa forma nosso ouvintes ficam por dentro também das notícias nacionais e internacionais.

O Anexo 1 traz a grade completa da programação da emissora.

Ouro Verde de Goiás, 16 de Dezembro de 2016


Conselheiro 1


Conselheiro 2


Conselheiro 3


Dirlene F. Oliveira de Sant.



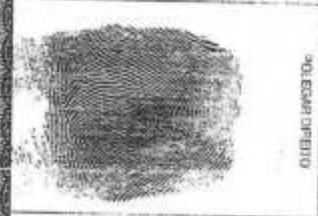
EM BRANCO

ANEXO 1

GRADE DA PROGRAMAÇÃO	
PROGRAMA	DIA/HORÁRIO
Flash Back Sertanejo	Segunda a Sexta das 06:00 às 10:20
Jornal do Almoço	Segunda a Sexta 10:20 às 11:00
Encontro Com a Palavra	Segunda a Sexta 11:00 às 11:30
Sequência Sertaneja	Segunda à Sexta 12:30 às 16:00
Território Sertanejo	Segunda à Sexta 16:00 às 19:00
Prosa Rural	Segunda, Quarta e Sexta às 12:00
100% Caipira	Sábado e Domingo das 06:00 às 09:00
Café com Prosa	Primeiro Sábado do mês
Sequência Sertaneja	Sábado e Domingo 14:00 às 19:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-5



ANEXO DE IDENTIFICAÇÃO



Samuel Mesquita Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10x12mm 50x50mm

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
6207886

DATA DE
EMISSÃO

21/MAR/2012

SAMUEL MESQUITA SILVA

PAIS: BRASIL
FILIAÇÃO: MOISES JOSE DA SILVA
FLAVIA MESQUITA DA SILVA

ANAPOLIS-GO
NATURALIDADE

09/MAR/1995
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL C.NAS. 2688 FLS. 18V L. A12 OURO VERDE GO
EM 11/03/1995

CPF 702790191-90

6254971



ASSINATURA DO TITULAR

44945507

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
982175527

Nome: LUIZ ANTONIO CINTRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2033650 SESP GO

CPF: 382.787.741-53 DATA NASCIMENTO: 02/12/1966

FILIAÇÃO: JOSE DOREQUE CINTRA
MARIA DIVINA CINTRA

PERMISSÃO: [] RAC: [] CAT. HAB: [] D: []

Nº REGISTRO: 02738696078 VALIDADE: 22/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 14/09/1988

OBSERVAÇÕES:

Luiz Antonio Cintra

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 20/08/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 28096283148 60066520509

DETRAN GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
982175527



2º TABELIONATO DE NOTAS - Nerópolis-GO

Ivoneth do Amaral Moraes - Tabelião

Bel. Romeu Gomes de Moraes - Tabelião Substituto

Fone: (62)3513-1916 - e-mail: cartorio2tab@bol.com.br

06741611241631094900837 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.luz.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé. 0011 *277464

Nerópolis: 05 de janeiro de 2017

Em Teste da Verdade

Cynthia Naves G. Cardoso
Escrevente Autorizada

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO

EM BRANCO
2º TABELIONATO
NERÓPOLIS - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ronaldo Pinto Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2288174/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/NOV/1997

NOME RONALDO PINTO CAMARGO

FILIAÇÃO BENJAMIN PINTO CAMARGO
RAILDA NUNES CAMARGO

OURO VERDE DE GOIÁS-GO 19/DEZ/1972
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 164 FLS. 91-V L. B-1 CRC OURO
VERDE-GO EM 18/07/1994

CPF 548163351-53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13589214



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CA. EMANUEL PEREIRA



Divino de F. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDA VIA - 5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2700688

2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/07/2012

NOME

DIVINO DE FATIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DIVINO JOSE DE OLIVEIRA
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA

PIRENOPOLIS-GO

NATURALIDADE

08/JUL/1971

DATA DE NASCIMENTO

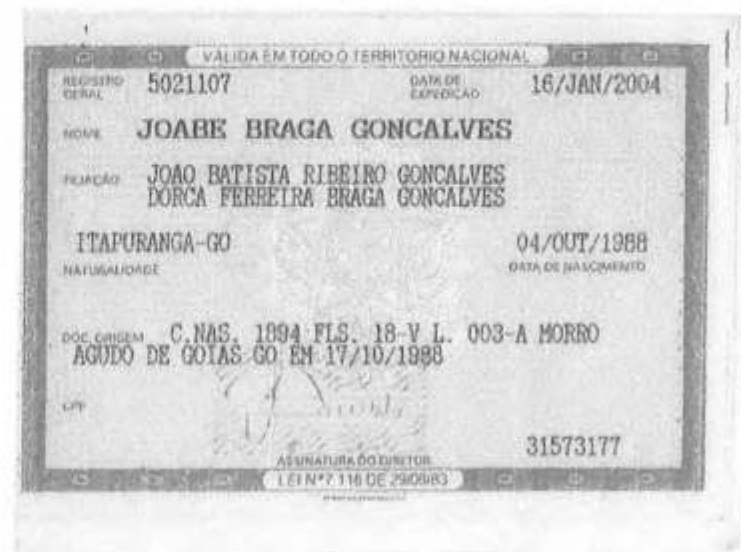
DOC. ORDEM C. CAS. 5111 FLS. 182 L. BA19 ANAPOLIS GO
12.2N EM 07/08/1991

CPF 800200321-58

6151175

44465769

16/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 278 013

NOME JOSE ANTONIO DE CAMPOS

FILIAÇÃO Oliveira Silvestre Campos
Felinha Olimpia de Campos

Ouro Verde-GO 28-Jan-1953

DATA DO NASCIMENTO 28-01-1953

CHefe DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE IMPOSTOS DE PESSOAS FÍSICAS

NUM. DE INSCRIÇÃO NO CPF 355121641 04

CONTRIBUINTE JOSE ANTONIO DE CAMPOS

DATA DO AGENTE RECEPÇÃO 28-01-53

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO AGENTE RECEPÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que esta cópia corresponde ao original que foi apresentado.

08 SET 1998

4.º OFÍCIO GOLÂNIA GO

casado - agricultor

fazendeiro - mineiro, abastecedor

Tesourero

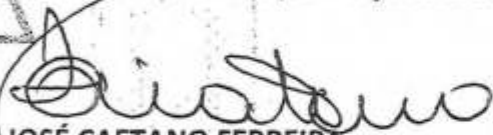
Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Ouro Verde de Goiás

Senhor Oficial,

O abaixo assinado **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortifruticultor, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, neste município de Ouro Verde de Goiás, CI Rg nº 213792-6863850 SSP GO e CPF nº 077.197.951-72, na condição de Presidente, requer o Registro nos termos da Lei 6015 de Registros Públicos, do **Edital de Convocação e da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que elegeu os novos membros da Diretoria, e promoveu a alteração no **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, cumprindo exigência do Ofício 43996/2016/SEI-MCTIC (Proc. N.53000.015797/2013-39), conforme a documentação e o livro próprio que seguem anexos.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Ouro Verde de Goiás, 11 de janeiro de 2017


JOSÉ CAETANO FERREIRA
(firma reconhecida em cartório)

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Denys Junqueira - Oficial e Tabelião

00371601111634094901257Consulte este selo em:
<http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé, 0004 G5EADRXK-25877A-12

Ouro Verde de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2017

Em Teste da Verdade

Valder Vicente Batista-Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Denys Junqueira - Oficial e Tabelião

00371511171005094601866Consulte este selo em:

<http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSÉ CAETANO**

FERREIRA. Dou fé, 0004 F35FFAPF6-63623A-85

Ouro Verde de Goiás-Goiás, 11 de janeiro de 2017

Em Teste da Verdade

Valder Vicente Batista-Substituto

R.14
AV.001

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE-GO

Aos 16 dezesseis dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) as 20h30min, os associados da associação devidamente convocados, uniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para atender as seguintes ordens do dia: O Presidente discorreu sobre a Eleição, alteração dos membros da diretoria e adequação do Estatuto, conforme exigência contida no ofício 43996/2016/SEI- MCTIC (Proc. N. 53000.015797/2013-39). Com relação ao ato convocatório para eleger os membros da diretoria, o presidente afirmou sobre a necessidade da alteração da composição dos membros da diretoria para atender ao artigo 29 item III e IV dos dirigentes. Ficou deliberado a substituição do sr. Antônio Aparecido dos Santos, representante do conselho comunitário por **Divino Fátima Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 600.200.321-53 e RG 2790583 SSP/GO e a substituição de Adilson Júlio Umbelino, membro do conselho comunitário por **Rafael da Silva Barros**, residente e domiciliado na rua Contorno, s/n, Setor Valim, CEP 75165-000, Ouro Verde, Goiás, inscrito no CPF 026.744.771-05 e RG 5282345 SPTC GO. A seguir, o sr. Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, que a eleição fosse realizada manifestando a ASSEMBLÉIA com um SIM para eleger os candidatos tais como apresentaram na chapa e com um NÃO caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos nos respectivos cargos. Por votação secreta, foram eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos **os associados que não fazem parte ou possuem cargos juntos a diretório de partido político** para os respectivos cargos: assume a **Presidência** nesta data, o sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, residente e domiciliado na rua comercio prefeitura Ouro Verde, portador da C.I. n. 213792-6863850 SSP/GO e do CPFMF n. 077197951-72, para **Vice Presidente** **LUIZ ANTONIO CINTRA**, brasileiro, casado, hortigranjeiro, portador da C.I. n. 2133650-13786/SSP/GO e do CPFMF n. 382.787.741-53, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, município de Ouro Verde, Goiás e para **secretário** **RONALDO PINTO CAMARGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás, portador da C.I. n. 2288174/2ªVIA – SSP/GO e do CPF n. 548.163.351-53, para **Tesoureiro** o sr. **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, horticultor, portador CI n. 278013 SSP/GO e do CPF n. 355.121.641-04, residente e domiciliado em Ouro Verde , Goiás. Desta forma, são membros do **Conselho Comunitário**: **SAMUEL MESQUITA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua do Comércio, Centro em Ouro Verde, Goiás, portador da C.I n. 620.7886 – SSP/GO e do CPF. n.702790191-90, representante da Associação dos Produtores rurais e região; **JOABE BRAGA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de sistemas, representante da Igreja Assembléia de Deus Madureira de Ouro Verde, Goiás, portador da CI. n. 5021107 SPTC/GO e do CPF 02466331152, residente e domiciliado em Ouro Verde, Goiás. **DIVINO FÁTIMA OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 600.200.321-53 e RG 2790583 SSP/GO, **RAFAEL DA SILVA BARROS**, residente e domiciliado na rua Contorno, s/n, Setor Valim, CEP 75165-000, Ouro Verde, Goiás,

inscrito no CPF 026.744.771-05 e RG 5282345 SPTC GO, **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro, representante da Associação dos pequenos produtores rurais da Mata Azul, portador da CI 1352827-4588274 2ª Via SSP/GO e CPF n. 315.144.561-68. Em seguida, o sr. Presidente discorreu sobre a necessidade de atender as exigências do Ministério das Comunicações acerca do processo de Renovação da outorga da Rádio Comunitária cedida a esta Associação, para adequação ao Estatuto, conforme exigência contida no ofício 43996/2016/SEI-MCTIC (Proc. N. 53000.015797/2013-39). Desta forma, o artigo 3º do Estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º - "Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, na área de execução do serviço e assegurar também, a todos os associados, pessoas física, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes".** Na sequência, o sr. Presidente deliberou sobre a alteração do artigo 13 que passará a vigorar com a seguinte redação: **Art. 13- "O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma única reeleição ao cargo, a contar desta data. PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho, não será feita distribuição de bônus, gratificações ou eventuais sobras de receitas entre os associados ou de qualquer outra espécie de remuneração".** Ato contínuo, o sr. Presidente discorreu sobre a última exigência na alteração do estatuto exigida pelo Ministério das Comunicações e afirmou entre os presentes que a nova redação do artigo 30 será disposto da seguinte forma: **"A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/5 (um quinto), no mínimo dos associados, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação".** Em seguida, foi dada a posse aos eleitos com a assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Ouro Verde, 16 de dezembro de 2016.

Assinaturas.

Antonio Adaur dos Santos

Edson de Oliveira
Renato P. Cavango

Rafael da Silva Barros

Helio Antonio Coute

Jose Antonio de Campos

Samuel Mesquita Silva

Heitor (Bela) de Santo

Freda Braga, Gervasio

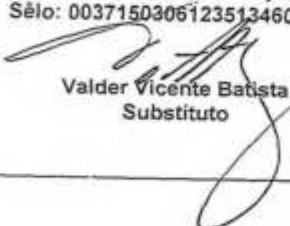
Declaro que esta via foi digitada eletronicamente.
e é cópia fiel extraída do livro próprio arquivado
nesta Associação.

Ouro Verde de Goiás, 16 de dezembro de 2016

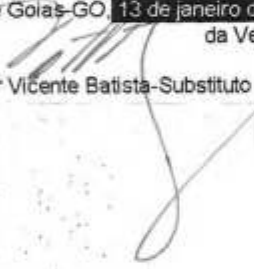
Jose Caetano Ferreira
Jose Caetano Ferreira - Presidente

R.V.
24.001

ARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos
e Protestos e Tabelionato de Notas. Distrito
Judiciário de Ouro Verde. Comarca de
Anápolis - Estado de Goiás

tabelionato de Ofício Único
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
PROTOCOLO Nº 0000028
REGISTRO Nº 0000014-Av.001
LIVRO A-002
Ouro Verde de Goiás (GO), 12 de janeiro de 2017
Selo: 00371503061235134600000

Valder Vicente Batista
Substituto



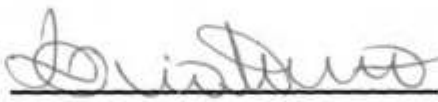
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Denys Junqueira - Oficial e Tabelião
00371601111634094901258Consulte este selo em:
<http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé 0004 G50YQ8G7-258781-85
Ouro Verde de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2017
Em Teste da Verdade

Valder Vicente Batista-Substituto



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE,
permissionária do serviço de radiodifusão comunitária em Ouro Verde,
Goiás e inscrita no CNPJ 02.718.762-0001-53, declaro para os devidos fins
que encontra-se com as instalações e equipamento em conformidade com
a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os
parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da
respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouro Verde, 20 de dezembro de 2016.



JOSÉ CAETANO FERREIRA
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Distrito Judiciário de Ouro Verde de Goiás, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás
Av. do Comércio nº 29 - Centro - Telefone: (62)3342-1448

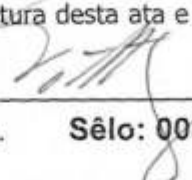
INSCRIÇÃO: 0000014 - DATA: 12/01/2017 LIVRO: A-002, FOLHA: 079

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-002 de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0000014, às fls. 079, em data de 12/01/2017, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0000014-Av.001 - Apontado sob nº 0000028 no Livro de Protocolo

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE DE GOIÁS**, realizada no dia 16 de dezembro de 2016, para eleição dos membros da diretoria, e adequação do estatuto social à exigência do **Ofício 43996/2016/SEI-MCTIC (Proc. n. 53000.015797/2013-39)**. Ficou deliberado a substituição do Sr. Antonio Aparecido dos Santos, representante do **Conselho Comunitário por DIVINO FÁTIMA OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 600.200.321-53 e RG 2790583 SSP GO, e a substituição de Adilson Julio Umbelino, membro do **Conselho Comunitário por RAFAEL DA SILVA BARROS**, residente e domiciliado na Rua Contorno, s/n, Setor Valim, nesta cidade, CPF nº 026.744.771-05 e RG 5282345 SPTC GO. Por votação secreta, foram eleitos para o mandato de **04 (quatro) anos** os associados para os respectivos cargos: Presidente **JOSÉ CAETANO FERREIRA**, casado, horticultor, CI 2137926863850 SSP GO e CPF nº 077.197.951-72; para Vice Presidente **LUIZ ANTONIO CINTRA**, casado, horticultor, CI RG nº 2133650-13786 SSP GO e CPF nº 382.787.741-53 e para Secretário **RONALDO PINTO CAMARGO**, casado, CI Rg nº 2288174 SSP GO e CPF nº 548.163.351-53; para Tesoureiro **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, casado, horticultor, CI Rg nº 278013 SSP GO e CPF 355.121.641-04, todos residentes neste município. Membros do **Conselho Comunitário: SAMUEL MESQUITA SILVA**, solteiro, estudante, CI Rg nº 6207886 SSP GO e CPF nº 702.790.191-90, Representante dos Produtores rurais e região: JOABE BRAGA GONÇALVES, solteiro, engenheiro sistema, representante da Igreja Assembléia de Deus Madureira, CI Rg nº 5021107 SPTC GO e CPF nº 024.663.311-52; **DIVINO FÁTIMA OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA BARROS**, acima qualificados, **ANTONIO ADAURY DOS SANTOS**, casado, horticultor, representante da Associação dos pequenos produtores rurais da Mata Azul, CI Rg nº 1352827-4588274 SSP GO e CPF nº 315.144.561-68. Todos os eleitos são brasileiros. Em seguida foram aprovadas as alterações no Estatuto Social, passando os artigos alterados a vigorar com a seguintes redação: "**Art. 3º** - Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada na área de execução do serviço e assegurar também, a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bom como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes". "**Art. 13º** - O mandato da Diretoria Executiva será de **04 (quatro) anos**, com direito a uma única reeleição ao cargo, a contar desta data. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho, não será feita distribuição de bônus, gratificações ou eventuais sobras de receitas entre os associados ou de qualquer outra espécie de remuneração". "**Art. 30º** - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho ou por 1/5 (um quinto), no mínimo dos associados, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação". Em seguido foi dada a posse aos eleitos, com a assinatura desta ata e encerrada a sessão. Ouro Verde de Goiás, 16 de dezembro de 2016. Assinam todos os presentes".

Ouro Verde de Goiás, 13 de janeiro de 2017. Eu,  (Valder Vicente Batista

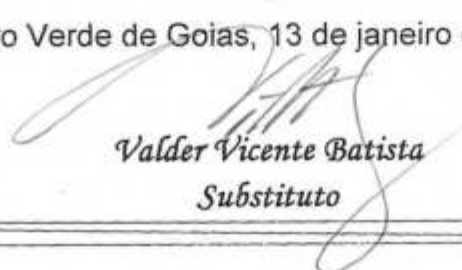
2NU8V 4NB1 RWLXV SC3
valde em www.ocratorio.net

Oficial Substituto), a subscrevi, dou fé e assino.

Selo: 00371507281045135500002

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Verde de Goiás, 13 de janeiro de 2017.


Valder Vicente Batista
Substituto



EM BRANCO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina

Praca XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 109 a 110 - Centro

CEP: 88010-970 - Florianópolis / SC

Tel: (61) 2027-5055 (VOIP)



Remetente:

Associação Comunitária Cultural de Ouro Verde - GO

Rua do Comércio Qd: 33 Lt. 55 A. Centro

CEP: 75165000 - Ouro Verde / GO

Tel: (062) 3342.1484 (Radio Rural - FM)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Unidade Regional em Santa Catarina.

Memorando nº 9901/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde de Goiás/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.



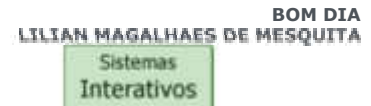
Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 07/07/2017, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2016532** e o código CRC **62B4CFF4**.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2016532



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Ouro Verde de Goiás
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Ouro Verde de Goiás
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ALVORADA, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.718.762/0001-53
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	95		Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	22739		ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	388		Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	36728		ATO	SCM	06/06/2003	10/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE -
CNPJ/CPF(02.718.762/0001-53)
Município/UF: OURO VERDE DE GOIÁS/GO
Indicativo: ZYL468

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53000.015797/2013-39**

Interessado(a): **RADIO RURAL OURO VERDE FM (RADIO RURAL DE OURO VERDE FM)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da RADIO RURAL OURO VERDE FM (RADIO RURAL DE OURO VERDE FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde de Goiás Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/07/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029440** e o código CRC **5C5A7A0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2029440

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.015797/2013 Localidade / UF: OURO VERDE DE GOIÁS/GO
Entidade: RADIO RURAL OURO VERDE FM
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luiz Antônio Cintra	382.787.741-53	Vice-Presidente	16/12/2016 16/12/2020	
Ronaldo Pinto Camargo	548.163.351-53	Secretário	16/12/2016 16/12/2020	
JOSE CAETANO FERREIRA	077.197.951-72	Presidente	16/12/2016 16/12/2020	
José Antônio de Campos	355.121.641-04	Tesoureiro	16/12/2016 16/12/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- 1.Requerimento renovação: fl.9 do evento SEI 0360417.
- 2.Declaração parâmetros: fl. 40 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
- 3.Certidão Anatel: fl.23 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
- 4.CNPJ válido e atual: fl. 1 do evento SEI 1244265.
- 5.Estatuto Social registrado: fls.3 a 21 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
- 6.Ata de eleição registrada: fls.37 a 39 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
- 7.Relatório Conselho Comunitário: fls.24 a 26 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
- 8.RG e CPF dos dirigentes: fls.27 a 35 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - PROCESSO INSTRUÍDO
É O RELATÓRIO.
Tadeu Rosa/SC/9/8/17.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 18196/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.015797/2013-39**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/GO**, por meio da Portaria nº **95**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **388**, publicado no DOU de 13/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 13/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 8/10/2013, à fl. 9 (evento SEI 0360417), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Caetano Ferreira Vice-Presidente: Luiz Antônio Cintra Secretário: Ronaldo Pinto Canargo Tesoureiro: José Antônio de Campos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.9 do evento SEI 0360417.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Através da Portaria nº 197, de 2013 (DOU 2/7/13).
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		fls.1 a 141 do evento SEI 0360417 e 1a 41 do evento SEI 1629510 - Proc. 01250.003570/2017-29.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.3 a 21 do evento SEI 1629510-Proc. 01250.003570/2017-29.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.37 a 39 do evento SEI 1629510-Proc. 01250.003570/2017-29.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.27 a 35 do evento SEI 1629510-Proc. 01250.003570/2017-29.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.24 a 26 do evento SEI 1629510-Proc. 01250.003570/2017-29.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.40 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.23 do evento SEI 1629510 Proc.01250.003570/2017-29.
	Comprovante de inscrição no			

8	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1 do evento SEI 1244265.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1 do evento SEI 2029440.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2116341.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 09/08/2017, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



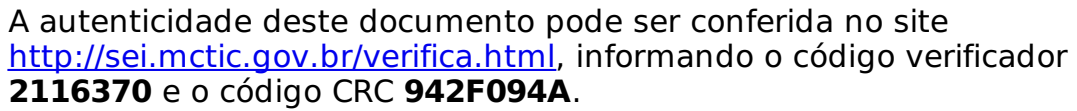
Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/08/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/08/2017, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/08/2017, às 22:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2116370

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015797/2013-39**

Entidade: **Rádio Rural Ouro Verde Fm**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.015797/2013-39 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 18196/2017 - 2116370), no qual a **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2179547** e o código CRC **B6864927**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015797/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000506/1998 e nº 53000.015797/2013-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5224/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000506/1998 e nº 53000.015797/2013-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194801** e o código CRC **A4E8C56D**.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2194801

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015797/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de OuroVerde/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194820** e o código CRC **B126AC67**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43196/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53)
Rua Alvorada s/n - Centro.
75.165.000 - Ouro verde de Goiás/GO.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.015797/2013-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5224/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2267434 e o código CRC **C83FEF7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43196/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015797/2013-39 - Nº SEI: 2267434



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.614214 1 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004531614
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/10/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39

Rua Alvorada s/n, Centro

Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4531614 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.614214 1 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004531614	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4531614 enviado em 11/10/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39

Rua Alvorada s/n, Centro

Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44316/2017/SEI-MCTIC, 18/10/2014

53900.012389/2016-24

JOSEVAN COSTA ANUNCIAÇÃO

Ass. Cultural de Radiodifusão Comunitária Desenvolvimento do Retiro
Rua Agnelo Mendes Silva Junior, nº 1º, Povoado do Retiro
44.250-000
Coração de Maria - BA

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Patrícia Portugal

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

PATRICIA PORTUGA DE SENA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

0483152730

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

80892957

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

47 NOV 2017

ECT/DR/BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 18

Correios

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 30473679 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
30 OUT 2017

LOCOMOTIVA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.046-900 - Brasília - DF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 17:18:21
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4531614
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10233889	ATO PORTARIA Nº 5224 Min Bol.rtf	245231ae8805e188 ba41b4f74138602c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.533213 1 73560000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004559533
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017			Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39 Rua Alvorada s/n, Centro Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559533 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.533213 1 73560000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 07/11/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 00000000004559533	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . Referente a publicação do ofício 4559533 enviado em 07/11/2017					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39 Rua Alvorada s/n, Centro Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000						

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43196/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53000.015797/2013-39

RURAL OURO VERDE FM

Rua Alvorada s/n - Centro.

75.165.000

Ouro verde de Goiás - GO.

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Letícia Ferreira Marques

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5934722 SSP/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOIE

Romário Pereira Leite dos Santos

Mat. 8.332.444-5

Agente de Correios / Agente Commercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JR 30473502 8

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 SET 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - DF

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 15:15:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4559533
Data prevista de publicação: 08/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10294396	ATO PORTARIA Nº 5224 Min.rtf	fe27c4b3741ed149 616e15e46c497472	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Dúvida sobre boleto taxa de publicação

De : Joabe Braga <babubr.joabe@gmail.com>

Sex, 08 de dez de 2017 13:42

Assunto : Dúvida sobre boleto taxa de publicação 2 anexos**Para :** duvidasradcom@mctic.gov.br

Boa tarde Israel,

Recebemos na nossa rádio comunitária um ofício do MTIC e um boleto de 198,24, mas ele já chegou vencido.

O que devo fazer para obter uma segunda via?

Anexei as fotos do boleto/ofício que recebemos.

Att

Joabe Braga

**WhatsApp Image 2017-12-08 at 13.29.15.jpeg**

146 KB

**WhatsApp Image 2017-12-08 at 13.29.31.jpeg**130 KB



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.161218 8 73910000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004604161
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/01/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39

Rua Alvorada s/n, Centro

Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4604161 enviado em 12/12/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.161218 8 73910000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/12/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 12/12/2017	Nosso número 00000000004604161
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4604161 enviado em 12/12/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Rádio Rural Ouro Verde Fm (CNPJ nº 02.718.762-0001-53) - 53000.015797/2013-39

Rua Alvorada s/n, Centro

Ouro verde de Goiás, GO - CEP: 75.165.000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2017 16:29:25
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4604161
Data prevista de publicação: 13/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10389048	ATO PORTARIA Nº 5224 Min.rtf	f489e378ea45846f 5340213a1a1d43ac	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43196/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53000.015797/2013-39

Rádio Rural Ouro Verde Fm

Rua Alvorada s/n - Centro.

75.135.000 Ouro verde de Goiás / GO

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

samuel mesquita siva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6207886 GGPGO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Rodrigo Batista Lobo

Matr.: 8.332.704-5

Cartão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0163 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS. CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075226 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

15 DEZ 2017

RECEBER COM VOTO DE FÓRM

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 43-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o inciso II da Portaria nº 4.334 de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 21/09/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007102/2013-45 resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E ARTÍSTICA DA CIDADE DE LAVÍNIA, por meio da Portaria nº 471/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Lavínia, estado de São Paulo, em razão da ausência de atendimento satisfatório de exigências desse Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 45-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000204/1999 e nº 53000.021077/2012-21, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Araçás FM, por meio da Portaria nº 297, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçás / BA, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 50-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II, da Portaria nº 4.334 de 17/09/2015, publicada no D.O.U. de 21/09/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046822/2013-26 resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada ao Instituto de Ensino Profissionalizante Santo Antonio da Cachoeira, por meio da Portaria nº 709/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Piracaia, estado de São Paulo, em razão da ausência de atendimento satisfatório de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 56-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018859/2013-64, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Rádio Comunitária Liberdade FM de Vazante, por meio da Portaria nº 70/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Vazante, estado de Minas Gerais, em razão da ausência de atendimento satisfatório de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 59-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012788/2013-96, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Indaporã, por meio da Portaria nº 507/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Indaporã, estado de São Paulo, em razão da ausência de atendimento de exigências desse Ministério referentes à renovação da referida outorga, após regularmente notificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.224-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000506/1998 e nº 53000.015797/2013-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.104-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.035970/2017-01, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.853/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01320/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à A.B.G. Comunicações Ltda. a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante utilização do canal 21+ (vinte e um, decalado para mais), no município de Ubatuba, estado de São Paulo, visando à retransmissão dos sinais da Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Aparecida, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à Empresa de Comunicação PRM Ltda., nos termos da Portaria nº 63, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.105-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.035967/2017-80, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.965/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01347/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à A.B.G. Comunicações Ltda., a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante utilização do canal 53 (cinquenta e três), no município de Monguaguá, estado de São Paulo, visando à retransmissão dos sinais da Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Aparecida, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à Empresa de Comunicação PMR Ltda., nos termos da Portaria nº 248, de 3 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10 de maio de 2005.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.113-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.035969/2017-79, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.947/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01357/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à A.B.G. Comunicações Ltda., a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante utilização do canal 35+ (trinta e cinco, decalado para mais), no município de Praia Grande, estado de São Paulo, visando à retransmissão dos sinais da Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Aparecida, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à Empresa de Comunicação PMR Ltda., nos termos da Portaria no 66, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.115-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.035968/2017-24, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.959/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01356/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à A.B.G. Comunicações Ltda., a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante utilização do canal 19- (dezenove, decalado para menos), no município de Peruíbe, estado de São Paulo, visando à retransmissão dos sinais da Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Aparecida, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à Empresa de Comunicação PMR Ltda., nos termos da Portaria no 67, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.451-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar A TV STUDIOS DE JAÚ S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MONTE APRAZÍVEL, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA ARAÇÁ DE COMUNICAÇÃO, concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 34 (trinta e quatro), no município de ARAÇATUBA, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.039812/2017-12 e da Nota Técnica nº 26472/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.461-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.015797/2013-39**

Entidade: **Radio Rural Ouro Verde Fm (radio Rural de Ouro Verde Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5224/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ouro Verde/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.015797/2013-39, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2564738** e o código CRC **4467701D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2564738

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/01/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585882** e o código CRC **64D33E1B**.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015797/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde/GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paraçuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.015797/2013-39

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689615** e o código CRC **EA2161BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 2689615

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015797/2013-39.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382663** e o código CRC **D4D7AD41**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015797/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 02.718.762/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde de Goiás, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5224, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 4382663

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.015797/2013-39

Referência: Despacho SEARC (4382663)

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde/GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489270** e o código CRC **CDC04418**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015797/2013-39

SEI nº 4489270

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015797/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 02.718.762/0001-53, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde de Goiás, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18196/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5224, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37052/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015797/2013-39.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700012** e o código CRC **9A7EA479**.